

IP4 - PARADA DE CUNHOS / IP3

RELATÓRIO FINAL

JUNHO 2008

IP4 - PARADA DE CUNHOS / IP3

RELATÓRIO FINAL

ÍNDICE

	Pág.
1 - INTRODUÇÃO	1
2 - ESTRATÉGIA METODOLÓGICA	1
3 - PRINCIPAIS CONCLUSÕES DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL	5
4 - AUDIÇÃO PÚBLICA E ESCLARECIMENTOS ÀS QUESTÕES RESULTANTES.....	7
5 - PRINCIPAIS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO.....	33
6 - CONCLUSÕES	37

ANEXOS

1 - INTRODUÇÃO

O presente documento visa enquadrar os estudos e procedimentos que decorreram da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) emitida sobre o Estudo Prévio do IP4 – Vila Real (Parada de Cunhos)/Bragança (Quintanilha), a 28 de Setembro de 2007, designadamente no que se refere às condições relativas ao sublanço entre Parada de Cunhos e o Nó com o IP3, constituindo uma análise conclusiva de todo o processo.

São analisados, sumariamente, os antecedentes que determinaram os estudos ambientais efectuados e a auscultação do público interessado, consubstanciados no Relatório de Avaliação Ambiental e no Relatório da Audição Pública, atendendo aos objectivos a que estes se propunham, destacando-se as principais dificuldades, áreas e aspectos considerados críticos, as medidas accionadas e recomendadas no sentido de minimizar os impactes negativos identificados, assim como as recomendações/respostas às principais críticas e sugestões recolhidas na consulta efectuada ao público.

Pretende a EP, SA apresentar uma análise, informada, da solução de traçado do IP4 considerada mais favorável (apresentada em sede de Audiência Prévia da Proposta de DIA do IP4 – Vila Real (Parada de Cunhos)/Bragança (Quintanilha) e agora designada como Solução 1.1), quando comparada com o traçado aprovado em sede de AIA (Solução 1), na zona de Vila Real.

2 - ESTRATÉGIA METODOLÓGICA

No âmbito do Procedimento de Impacte Ambiental (AIA) do Projecto relativo ao “IP4 - Vila Real (Parada de Cunhos) / Bragança (Quintanilha)”, em fase de Estudo Prévio, foi elaborada pela Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) uma Proposta de Declaração de Impacte Ambiental (DIA) *“desfavorável às Soluções apresentadas (Solução 1 e Alternativa 1) desde o início do traçado até ao Nó 2 e respectivas ligações a Vila Real (Variante à EN 313 e Variante Mateus/Universidade)”*, fundamentada, essencialmente nos impactes negativos muito significativos associados à ocupação do território e à interferência/proximidade a zonas urbanas, das quais se destacavam Parada de Cunhos e Folhadela.

Face aos impactes negativos acima referidos, para o trecho do IP4 em causa, a Comissão de Avaliação (CA), no seu Parecer, questionou o não aproveitamento do actual IP4 a Norte de Vila Real.

Assim e admitindo que os impactes enunciados na Proposta de DIA Desfavorável, seriam minimizáveis, foi elaborado pela EP, SA, um documento, apresentado em sede de Audiência Pública, nos termos do Artigo 100º e seguintes do Código do Processo Administrativo, com o estudo complementar para o trecho do IP4 entre Parada de Cunhos e o Nó com a A24/IP3, numa extensão de cerca de 7000 m, o qual incluiu, também, a justificação técnica para a não utilização do corredor do actual IP4, a Norte de Vila Real.

Este documento, designado “Estudo Apresentado no Âmbito da Audiência Pública” visou demonstrar que, à custa de ripagens pontuais do traçado rodoviário da Solução 1 (e consequente reformulação do Nó de Parada de Cunhos inserido no lanço anterior do IP4 – Amarante / Vila Real), se conseguiria minimizar os principais impactes negativos, sobretudo de carácter socio-territorial, que justificaram a proposta de DIA desfavorável, designadamente nas seguintes situações: atravessamento da povoação de Parada de Cunhos; proximidade à Freguesia de Folhadela e fragmentação de conjuntos rurais e quintas pela Variante à EN313 (que estabelece, em conjunto com a designada Variante Mateus, a Ligação do IP4 a Vila Real, a partir do Nó de Vila Real Sul).

Neste sentido, foi analisada a viabilidade das ripagens do traçado da Solução 1 para Sul, quer na zona de Parada de Cunhos, quer na zona de Folhadela, bem como a optimização do troço final da referida Variante à EN313.

A 28 de Setembro de 2007, foi emitida a **Declaração de Impacte Ambiental favorável à Solução 1, conjugada com a Alternativa 4, Condicionada**, no que respeita a este sublanço do IP4, entre Parada de Cunhos e o IP3, ao cumprimento das seguintes premissas:

“... apresentação, numa fase anterior à apresentação do Projecto de Execução e respectivo RECAPE, de um estudo aprofundado sobre a solução apresentada em sede de Audiência Prévia, que estabeleça a minimização dos impactes ambientais negativos identificados, que avalie os possíveis impactes ambientais não avaliados no âmbito do procedimento de AIA, e que inclua os resultados da auscultação do público interessado, bem como as medidas de minimização e planos de monitorização a serem aplicados;

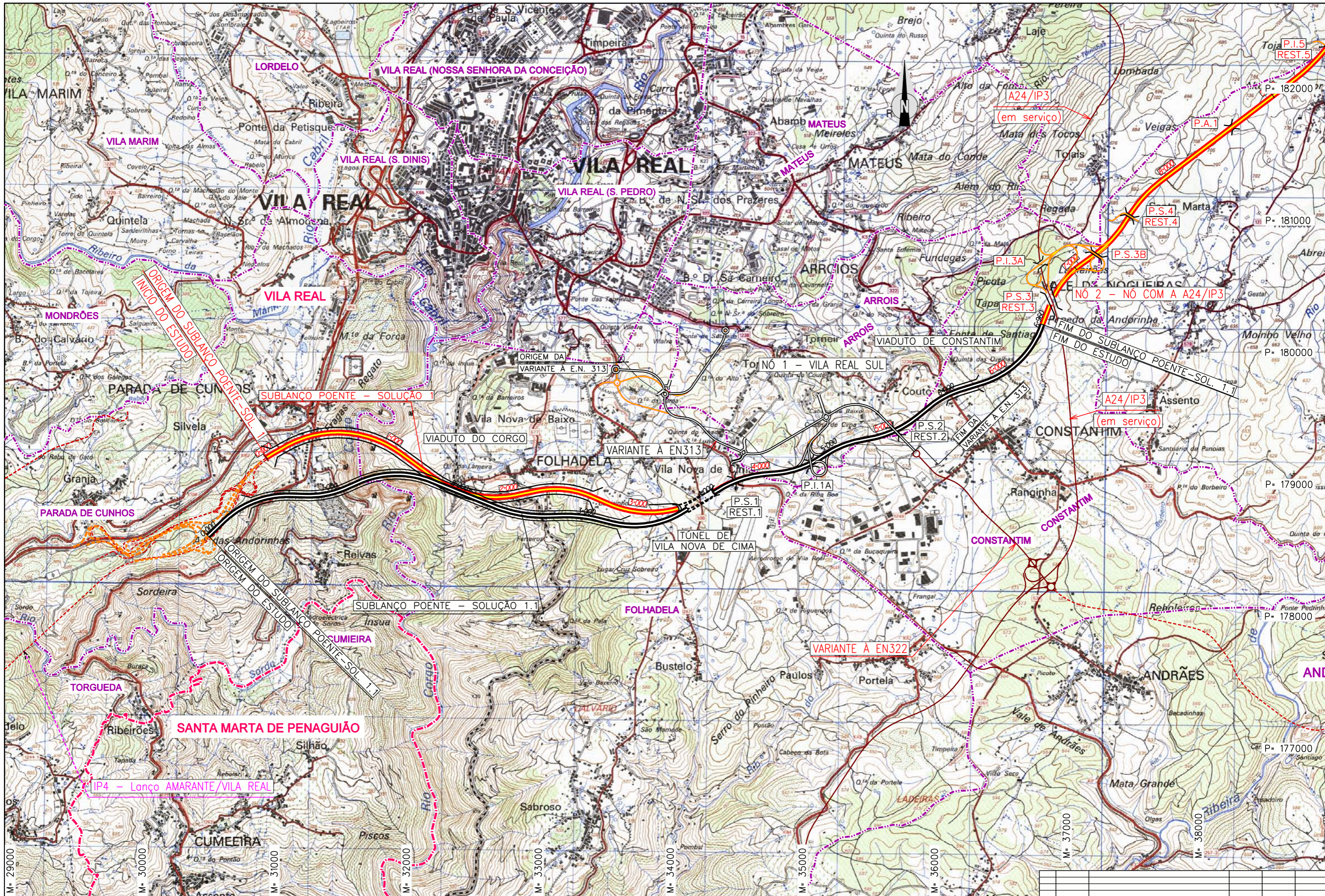
“...apresentação de fundamentação adequada quanto ao não desenvolvimento de uma solução que inclua o aproveitamento do actual IP4 a Norte de Vila Real;...”

Tendo em vista a resposta a estas condições, foi desenvolvido o estudo da solução apresentada em sede de Audiência Prévia, designada por Solução 1.1, cujo traçado, e diferenças face à Solução 1, se ilustra na **Figura 2.1**. (apresentar ambas as soluções e a outra escala com maior leitura).

O estudo agora apresentado referente à Solução 1.1 aborda, novamente, a questão da não utilização do corredor do actual IP4, fundamentando, a decisão de desenvolvimento da futura auto-estrada a Sul de Vila Real, em detrimento da sua sobreposição ao traçado existente a Norte da cidade. Para além de se considerar que o aproveitamento desta via está fortemente condicionado pela necessidade de adopção de parâmetros geométricos significativamente mais exigentes que os actuais no troço em causa (já que o IP4 se irá inserir na rede nacional de Auto-Estradas), com as consequentes implicações na ocupação marginal existente, pela necessidade de ocupação de uma faixa adicional de terrenos significativa; a decisão de construção de um novo traçado a Sul da cidade foi, também, justificada pelas tendências verificadas no desenvolvimento urbano-territorial de Vila Real, que se reflectem na actual expansão da cidade para Sul, com implicações/necessidades evidentes ao nível das acessibilidades rodoviárias.

Assim, tendo-se ponderado todas as questões em causa, optou-se, estrategicamente, pela definição do novo IP4 a Sul de Vila Real, privilegiando-se a articulação deste Itinerário, através das Variantes Mateus/Universidade e à EN313, quer com o centro urbano da cidade, quer com equipamentos estruturantes de importância concelhia e supra-concelhia (como é o caso do Complexo Desportivo do Monte da Forca e da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro).

O traçado da Solução 1.1 foi desenvolvido ao nível de um Estudo Prévio (escala 1:5 000). Apresenta uma extensão aproximada de 6,5 km, iniciando-se após o Nó de Parada de Cunhos, no IP4, a Poente e perto de Vila Real, e terminando no Nó de ligação ao IP3, designado como Nó 2. Insere-se, totalmente, no concelho de Vila Real, abrangendo as freguesias de Parada de Cunhos, Folhadela, Arroios e Constantim.



C:\pdf\print-normal_250 DPI.plt / LUIS DUARTE
 04/06/09 12:22:06_51.dwg



Elab.	LDC
Verif.	IG
Aprov.	AT

IP4 - Parada de Cunhos / IP2
SOLUÇÃO 1 e SOLUÇÃO 1.1

Escalas	Subst.
1:25000	Subst. por

Rev.	Data	Descrição	Elab.	Verif.	Aprov.
------	------	-----------	-------	--------	--------

ESTUDO PRÉVIO			Número		
ESBOÇO COROGRÁFICO E DIVISÃO ADMINISTRATIVA			Data		
			Folha		
			1/1		

Tendo em vista a garantia da viabilidade ambiental e socio-territorial da Solução 1.1 do IP4 – Parada de Cunhos/IP3, o estudo rodoviário foi acompanhado de um estudo de avaliação de impactes, cujos resultados são apresentados no **Relatório de Avaliação Ambiental** e respectivo Resumo não Técnico, tendo-se procedido, também, à auscultação do público interessado, atendendo à determinação expressa na DIA, mediante a realização de uma Audição Pública, ao abrigo dos mecanismos legais previstos na Lei n.º 83/95, de 31 de Agosto, cujos resultados são apresentados e analisados no **Relatório da Audição Pública**.

3 - PRINCIPAIS CONCLUSÕES DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL

O estudo aprofundado da Solução 1.1 teve início em Novembro de 2007 e final em Janeiro de 2008, no âmbito do qual se procedeu, em conformidade com o estabelecido na DIA do IP4 – Vila Real (Parada de Cunhos) / Bragança (Quintanilha), à avaliação dos impactes ambientais, decorrente da qual são propostas recomendações/medidas de mitigação a implementar nas fases subsequentes de projecto, construção e exploração do sublanço do IP4 entre Parada de Cunhos e o IP3.

A necessidade de se minimizar, entre outros aspectos, a afectação de zonas urbanas, implicou que o início do estudo fosse recuado em cerca de 1 000 m, a fim de ser possível contornar Parada de Cunhos por Sul, e de modo a garantir a necessária compatibilização da solução com o troço final do lanço do IP4 entre Amarante e Vila Real, aprovado em sede de AIA, agora integrado na Concessão “Túnel do Marão”, e que inclui o Nó de Parada de Cunhos.

Quando comparada com a Solução 1 do Estudo Prévio submetido a AIA, a Solução 1.1 apresenta impactes negativos menos significativos, os quais se traduzem nas seguintes mais-valias do ponto de vista sócio-territorial:

- O recuo do Nó de Parada de Cunhos para Poente, por forma a possibilitar a inflexão do traçado para Sul, e o contorno da povoação de Parada de Cunhos, evita a afectação directa de cerca de 8 habitações unifamiliares, desenvolvendo-se o traçado pelos limites do perímetro urbano deste aglomerado. Também o desenvolvimento do traçado mais para Sul na zona de Folhadela irá não só evitar a afectação directa de uma habitação, como principalmente afastará o IP4 desta zona urbana, reduzindo consideravelmente os impactes associados aos factores de incomodidade gerados pela construção e exploração desta via rodoviária;

- As alterações preconizadas para os traçados das ligações a Vila Real a partir do Nó 2, nomeadamente a Variante à EN 313 e a Variante Mateus/Universidade, permitem reduzir a afectação da zona agrícola da Quinta da Lama, contornando os pomares aí presentes e desenvolvendo-se predominantemente nas manchas florestais de produção que marginam as parcelas agrícolas.

No **Quadro 3.1** apresenta-se a síntese da avaliação de impactes da Solução 1.1 (incluindo as ligações a Vila Real).

Quadro 3.1 - Matriz Síntese de Impactes

PRINCIPAIS ASPECTOS	IMPACTES	LOCALIZAÇÃO	COMENTÁRIOS
Geologia e Geotecnia	Dificuldades orográficas	Atravessamento em Viaduto e em Túnel	Minimizados os impactes
		Aterros e escavações de porte	Pouco expressivo no computo geral
Uso do Solo	Afectação de áreas agrícolas urbanas e florestais	Ao longo do traçado	Principal afectação de espaços florestais de produção, minimização expressiva destes impactes pelo desenvolvimento do traçado em viaduto e túnel.
Recursos Hídricos	Pouco significativos	Ao longo do traçado	- Atravessamento da principal linha de água (rio Corgo) através de viaduto; - Restantes linhas de água pouco significativas; - Captação Pública (Aeródromo) com servidão a mais de 150 m do traçado
Biótopos e Áreas Protegidas	Afectação do SIC Alvão / Marão (958 m)	Entre os km's 1+975 e 2+933	Atravessamento do SIC Alvão / Marão em Viaduto
Aspectos Paisagísticos	Intrusão Visual	Vale do Corgo	Boa absorção visual decorrente do distanciamento de Vila Real e da envolvente de orografia vigorosa
Qualidade do Ar	Pouco significativo	Ao longo do traçado	O traçado afasta-se das principais zonas urbanas
Ruído	Incómodos provocados pelo aumento dos níveis sonoros	Nas proximidades de receptores sensíveis	Adopção de Medidas de minimização que reduzam para níveis aceitáveis (legais) estes impactes (barreiras acústicas, pavimento menos ruidoso); O traçado afasta-se das principais zonas urbanas

Quadro 3.1 - Matriz Síntese de Impactes (Cont.)

PRINCIPAIS ASPECTOS	IMPACTES	LOCALIZAÇÃO	COMENTÁRIOS
Componente Social	Afectação da área urbana	Parada de Cunhos	Redução significativa deste impacte pelo contorno do perímetro urbano da povoação
	Incómodos causados pela proximidade da via	Folhadela	Distanciamento da povoação
	Afectação da área agrícola	Quinta da Lama	Minimização dos impactes pelo contorno da área agrícola
	Afectação directa de 5 habitações	Aos km's 5+200, 5+300, 6+400 e 6+700	Adoptar medidas no sentido de minimizar estes impactes (afecções a reavaliar em Projecto de Execução)
Condicionantes e Servidões	Afectação da RAN e REN pouco significativa	No vale do rio Corgo	Principal mancha de REN atravessada em Viaduto
	Afectação da servidão aeronáutica (Aeródromo de Vila Real)	Entre os km's 5+300 e 5+700 do IP4 e 1+300 e 1+800 da Var. EN 313	Impacte pouco significativo por ser sobretudo condicionante em termos de altura
Património	5 elementos referenciados como afectações indirectas	Ao longo do traçado	Recomendação de medidas que minimizem os impactes identificados em articulação com o IGESPAR, I.P. e com a C.M. de Vila Real

É assim demonstrada a viabilidade social e ambiental da Solução 1.1, conseguindo-se ultrapassar em grande medida as situações críticas que conduziram às condições definidas na DIA relativamente a este sublanço do IP4 na zona de Vila Real.

4 - AUDIÇÃO PÚBLICA E ESCLARECIMENTOS ÀS QUESTÕES RESULTANTES

De acordo com o enquadramento mencionado e atendendo à determinação expressa na DIA, foi promovida pela EP, SA uma Audição Pública, em cumprimento do preceituado no Art.º 5º da Lei n.º 83/95, de 31 de Agosto, relativa à Solução 1.1 do IP4, entre Parada de Cunhos e o IP3.

Os procedimentos envolvidos na Audição Pública, designadamente o período em que decorreu, a sua publicitação, os documentos envolvidos, os pareceres recebidos e a sua análise constam do **Relatório da Audição Pública**.

Tratando-se de um projecto cujas questões em causa são eminentemente locais, tanto mais que o projecto do IP4 no seu todo, entre Vila Real e Bragança (Quintanilha), já fora objecto de

Consulta Pública, no âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Estudo Prévio, a participação registada foi significativa, tendo sido obtidos contributos de todas as Juntas de Freguesia atravessadas pelo traçado, da Câmara Municipal de Vila Real, para além de exposições individuais e de grupos de cidadãos residentes na zona, assim como de uma associação de defesa do ambiente de âmbito nacional.

No geral, as participações consideram que o traçado da Solução 1.1 evidencia melhorias relativamente à Solução 1, traduzindo-se na preferência pela sua adopção para desenvolvimento do IP4 neste trecho.

No entanto, a partir dos pareceres recebidos e analisados, salientam-se as principais questões e preocupações:

- ◆ Vários pareceres apontam a afectação de habitações, directa ou indirectamente (face à proximidade ao traçado), e consequente perda de qualidade ambiental dos residentes nas imediações do traçado;
- ◆ Referência à afectação de uma unidade Agro-industrial em construção junto ao Nó 1, que, segundo a Junta de Freguesia de Constantim, conta entrar em funcionamento em Julho de 2008, empregando cerca de 350 a 400 trabalhadores;
- ◆ Referências à potencial afectação de nascentes/minas de água e captações na Freguesia de Constantim;
- ◆ Referência, por parte da Câmara Municipal de Vila Real, à afectação do previsto “Recinto de Eventos de Vila Real”, propondo a Câmara que tal seja compatibilizado em posterior fase de Projecto de Execução (Variante à EN 313);
- ◆ Referência à necessidade de se efectuarem restabelecimentos, sobretudo em situações de corte dos actuais acessos;
- ◆ Alguns pareceres contestam a fundamentação do não aproveitamento do actual IP4 a Norte de Vila Real;
- ◆ A maioria dos pareceres manifesta a necessidade de adopção de medidas de minimização para este troço, capazes de minorar de forma eficaz os impactes apontados, sobretudo quanto à degradação da qualidade de vida nas imediações do traçado;
- ◆ Apontam-se também sugestões pontuais de ajustes de traçado ou outras medidas locais, capazes de minorar a significância de alguns dos impactes referidos.

Tendo em consideração as várias questões levantadas nos pareceres recebidos no âmbito da Audição Pública, apresentam-se, seguidamente, os respectivos esclarecimentos, incluindo propostas de solução adequadas à actual fase de desenvolvimento do projecto.

Para tal, recorreu-se a quadros resumo, onde se encontram elencadas as questões colocadas e respostas associadas.

Após o término da Audição Pública realizada, foi ainda recebida uma nova comunicação da Junta de Freguesia de Arroios, motivada pelo facto da mesma ter, entretanto, tomado conhecimento, conforme exposto na referida comunicação, “(...) da eventualidade de alterações desses traçados na sequência da construção de um empreendimento industrial muito próximo da zona habitacional desta Freguesia (...)”. Este novo parecer foi enviado fora do âmbito da Audição Pública, pronunciando-se sobre uma eventual alteração de traçado da Solução 1.1, na freguesia de Arroios. Como tal, não foi integrado no Relatório da Audição Pública, sendo no entanto, apenso sob a forma de anexo no presente Relatório, por se entender relevante a informação constante no mesmo.

Quadro 4.1 – C.M. de Vila Real (CM)

Entidade/Nome	Síntese do Parecer	Esclarecimentos
<p>C.M. Vila Real</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Relativamente às portagens mantém a posição de não oposição ao seu pagamento neste troço, embora pretenda que esta não tenha que ser efectuada neste trecho, mas antes na portagem em Parada de Cunhos. - Refere que a solução apresentada para a Variante à EN 313 conflitua com o futuro equipamento “Recinto de Eventos de Vila Real” e com o corredor proposto na revisão do PDM, propondo a reformulação do seu traçado em articulação com o município. Refere ainda que deverão ser garantidos os restabelecimentos nas situações que assinalam em figura que anexam. - Mantém as reservas anteriormente levantadas no que concerne à Zona Industrial de Constantim por continuar a afectar directamente uma zona assinalada em figura anexa, inviabilizando um complexo do Sector Agro-Industrial. - Reconhece que a solução apresentada corrige e/ou elimina alguns problemas ambientais, sociais e económicos, não deixando de referir que a sua construção encerra impactes não desprezáveis, dos quais destaca o atravessamento do rio Corgo, SIC Alvão/Marão e os inconvenientes de natureza económica e social previstos. - Refere a necessidade de serem criados procedimentos e mecanismos de verificação do cumprimento das medidas, considerando fundamental que a Câmara Municipal seja auscultada e que participe nas fases subsequentes do estudo. 	<ul style="list-style-type: none"> - Os esclarecimentos relativos ao recinto de eventos de Vila Real são apresentados em seguida. - Os esclarecimentos relativos à unidade agro-industrial são apresentados em seguida, na alínea iv). - O atravessamento do rio Corgo assume-se como inevitável para o percurso Poente/Nascente a Sul de Vila Real, tendo-se procurado atravessar o vale numa zona em que se pudessem minimizar os impactes ecológicos e sociais, afastando também o traçado da Solução 1.1 dos aglomerados urbanos. Resta evidenciar que tal como acontecia na Solução 1, se trata de uma transposição do vale do Corgo através de um extenso viaduto, de altura considerável, devendo nas fases seguintes de projecto adoptar e recomendar as necessárias medidas de minimização dos impactes identificados para esta zona. - Considera-se importante a articulação e a colaboração da CM de Vila Real nas seguintes fases de projecto, construção e exploração do empreendimento.

Quadro 4.2 – Juntas de Freguesias (JF)

Entidade/Nome	Síntese do Parecer	Esclarecimentos
<p>Junta de Freguesia de Arroios</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Refere que ao tomar conhecimento do estudo em apreço procedeu à afixação de edital e contactou os cidadão mais directamente afectados, pelo que na sequência das opiniões recolhidas e da sua análise manifesta várias considerações. - Entendem que o estudo analisado revela maior pormenor do que o EIA, pelo que permite detectar situações e impactes anteriormente não identificáveis, revelando as Variantes à EN 313 e Mateus/Univ. como mais causadoras de impacte. - Em relação ao traçado do IP4 considera a solução um compromisso desde que, em fase de projecto, sejam respeitadas as medidas previstas e outras consideradas adequadas. - Entende que o estudo identificou a afectação directa de 2 habitações (que confirma), considerando que a afectação indirecta de algumas habitações foi subestimada. - Refere que o estudo não identifica a afectação dos depósitos de água da EMAR (km 2+450 da Var. à EN 313), assim como do complexo de minas de água e poços existente ao km 2+500 da Var. à EN 313, propondo a substituição no local do aterro por um viaduto. - Considera-se que deverão ser acautelados os impactes no ruído através de medidas mitigadoras e manifesta preocupação pela omissão no estudo de medidas específicas para mitigar os impactes negativos durante a fase de construção (com particular preocupação para a degradação da já frágil estrutura viária da freguesia, pela deterioração da qualidade do ar, pela destruição dos cobertos vegetais e deterioração da qualidade das águas). - Exige que o Projecto contemple as necessárias medidas de minimização de impactes e que estas sejam respeitadas durante a obra, esperando um compromisso firme neste 	<ul style="list-style-type: none"> - Esclarecimento relativo à afectação de habitações é apresentado em seguida, na alínea i). - Esclarecimento relativo aos depósitos de água é efectuado em seguida, na alínea iii). - Quanto ao acautelamento dos impactes no ruído, esclarece-se que os estudos realizados consideraram, para a fase em causa, a realização de estudos de ruído que compreenderam a análise de todos os receptores localizados nas proximidades da via, a realização de medições de ruído in loco e a projecção dos valores esperados, por forma a propor medidas capazes de dar cumprimento ao quadro legal vigente. Estes estudos acústicos, continuarão a ser desenvolvidos nas posteriores fases de projecto, propondo-se igualmente a realização de um programa de monitorização para as fases de construção e exploração do empreendimento. - Serão devidamente acautelados os restabelecimentos referidos (ver Principais Medidas de Minimização).

	<p>sentido.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Refere que o estudo é omissivo quanto aos restabelecimentos de caminhos e acessos esperando tal se contemplado no PE, nomeadamente a acessibilidade à ilha criada pelo Nó 2 (km 6+000 a 6+500 e 6+800 a 7+000). - Manifesta a sua disponibilidade para acompanhamento do Projecto, bem como na avaliação “in loco” das soluções de minimização. 	
<p>Junta de Freguesia de Folhadela</p>	<ul style="list-style-type: none"> - A posição tomada por unanimidade pelo executivo da JF de Folhadela, reunião ordinária de 22 de Fevereiro de 2008, tendo sido enviada a várias entidades (discriminadas). - Considera o estudo globalmente melhor do que o traçado do EIA, pedindo que se façam algumas correcções no sentido de minimizar os impactes na freguesia. - Assim sendo solicitam que o traçado seja desviado um pouco mais para sul na zona assinalada em figura (entre os km 3 e 3,5), por forma a afastar-se da escola EB 1 de Folhadela, do polivalente desportivo e de algumas habitações, e assim continue até cerca do km 4, para depois ir ao encontro da escavação entre o km 4+260 e 4+750 (sem prejuízo das habitações assinaladas e de modo a que não seja destruída a apicultura existente entre o km 4+000 e 4+260). - Referencia para a existência de um arruamento atravessado pela escavação (assinalado em figura anexa), que constitui um eixo de ligação interno e estruturante, exigindo a construção de um viaduto no local. - Solicitação de ajustamento da curva que antecede o Túnel de Vila Nova de Cima, com um pequeno desvio para Sul, permitindo uma maior distância da habitação assinalada e sem prejuízo de outra (procurando uma equidistância entre elas). 	<ul style="list-style-type: none"> - Registe-se que o traçado foi sujeito a um desvio para Sul na zona de Folhadela, considerando a minimização dos impactes relativos a esta povoação, tendo igualmente sido compatibilizados os aspectos relacionados com a orografia local, sendo que o traçado se desenvolve neste local em viaduto com uma altura aproximada de 20 a 40 m relativamente ao terreno (e por isso também mais elevado do que as habitações mais próximas). - É recomendado o restabelecimento do arruamento considerado pela JF como estruturante ao km 4+600 (ver Principais Medidas de Minimização). - É igualmente recomendado o ajustamento da curva que antecede o Túnel de Vila Nova de Cima garantindo maior distância à habitação mais próxima (ver Principais Medidas de Minimização).

<p>Junta de Freguesia de Constantim</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Remete reclamações apresentadas por alguns moradores, designadamente os Pareceres n.º 9 e 10. - A JF de Constantim discorda do traçado proposto apresentando as razões: 1 - atravessamento de uma zona urbana destruindo habitações e causando grandes transtornos; 2 - impedimento da mesma zona de crescimento urbano, já previsto em proposta de PDM; 3 - atravessamento de uma zona predominantemente agrícola da qual depende para a sua sobrevivência um conjunto significativo da população; 4 - destruição de um empreendimento industrial em fase de construção (investimento de 60 milhões de euros e emprego para 400 trabalhadores); 5 - afectação directa ou indirecta de duas captações de água utilizadas por esta freguesia para distribuição de água ao domicílio e por último 5 - referencia ao facto da freguesia ter sido dividida a nascente com a passagem da A24 sofrendo nova divisão com esta via. - Solicita uma audiência a fim de esclarecer com a EP os problemas decorrentes da passagem do referido itinerário nesta freguesia 	<ul style="list-style-type: none"> - Esclarecimentos à questões levantadas apresentado em seguida, nas alíneas i) a iii) (sendo que foram igualmente esclarecidas as questões na Audiência realizada).
<p>Junta de Freguesia de Parada de Cunhos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Em reunião ordinária de 15.02.08 a JF aprovou uma declaração que começa por referir que a solução agora proposta já teve em atenção as principais reivindicações apresentadas, apontando duas situações que gostariam que fossem analisadas: a localização das portagens e consequente nó (relacionado com a articulação com o lanço anterior) e o desvio para Sul, em cerca de 50 m junto a Parada de Cunhos (em especial na zona da pedreira). Alerta ainda para o facto do novo traçado passar sobre uma estrada romana que faz parte de um dos caminhos de Santiago. - Apresenta um abaixo assinado com 59 assinaturas que pugnam pelo desvio do nó de ligação da A4 ao IP4 para Poente (aldeia da Granja). - Apresenta um abaixo assinado com 28 assinaturas que pugnam pelo desvio do traçado em cerca de 50 m para Sul na zona de Parada de Cunhos. 	<ul style="list-style-type: none"> - A localização de portagens e respectivo Nó de Parada de Cunhos será do âmbito do lanço que antecede o presente (Concessão Túnel do Marão). - O desvio do traçado mais para Sul na zona da pedreira, é fortemente condicionado pelo do lanço anterior do IP4, o qual se encontra incluído na Concessão Túnel do Marão, já adjudicada.

Quadro 4.3 – Associações/Grupos de Cidadãos (AS)

Entidade/Nome	Síntese do Parecer	Esclarecimentos
<p>Quercus</p>	<p>- Como principais pontos de contestação refere: que o estudo não responde as solicitações da DIA, pois não apresenta fundamentação quanto ao aproveitamento do actual IP4 a Norte de Vila Real; que o estudo é omissso quanto ao atravessamento da Rede Natura 2000 (sítio Alvão/Marão) e que relativamente à totalidade do traçado as passagens para a fauna não estão suficientemente descritas e a sua quantidade é insuficiente.</p>	<p>- O Relatório de Avaliação Ambiental apresenta a fundamentação técnica considerada justificativa da inviabilidade de aproveitamento do IP4 a Norte de Vila Real (Cap. 2.3).</p> <p>- Quanto à questão manifestada em relação à rede Natura 2000, designadamente do sítio Alvão/Marão, é feita referência a partir da pág. 5-21 ao seu atravessamento, do km 1+975 ao km 2+933 (numa extensão de 958 m), tendo tal sido apresentado numa figura e identificados os potenciais impactes associados, assim como recomendadas medidas, sobretudo para a fase de obra uma vez que a travessia é efectuada através de um viaduto de grandes dimensões.</p> <p>- A Quercus referencia também medidas relativas ao traçado do restante lanço, não sendo tal objecto do estudo apresentado a Audição Pública. Contudo, salienta-se que em fase de projecto serão aprofundadas as medidas de minimização preconizadas no EIA e na DIA.</p>

Quadro 4.4 – Grupos de Cidadãos sem Constituição Formada (GC)

Entidade/Nome	Síntese do Parecer	Esclarecimentos
<p>Movimento Cívico de Cidadão por Vila Real</p> <p>(João Carlos da Conceição Vieira Baptista + 7 signatários)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Considerações sobre a região de Vila Real, considerando inconcebível o atravessamento da zona peri-urbana por uma via de tráfego internacional. Contestam a Solução 1 do EIA e referem que a reformulação do traçado – Solução 1.1 revela as mesmas lacunas e impactes, considerando que a APA as devia ter excluído e que deveriam ser consideradas outras soluções. - Considera que o estudo em apreciação não responde às principais solicitações da DIA, sobretudo relativamente à justificação de inviabilidade de aproveitamento do actual IP4 (refere não ter sido realizado estudo económico). - Considera não ser minimizada a afectação da Rede Natura 2000 e ter sido agravada a afectação da REN e gravemente afectada a povoação de Constantim. - Considera que a Solução 1.1 apresenta melhorias pouco significativas para Parada de Cunhos e Folhadela, não tendo sido cumpridas as promessas de desvios superiores a 400 m para Sul. - Referem que no estudo da Solução 1.1 não foram apresentadas as escavações e aterros, os caminhos paralelos e que esta passa por cima de uma unidade agro-industrial que a ser evitada irá causar a afectação directa de um grande número de casa. Não foi apresentada uma imagem tridimensional da viaduto como suporte a um estudo paisagístico, não se restabelece um caminho em Folhadela e a análise dos aspectos da componente social são ignorados. - Referencia ainda para a não consideração do vento no estudo acústico e para a necessidade de barreiras acústicas numa grande extensão. - Assinala em figuras habitações como não sendo referidas no estudo, sendo de opinião que cada habitação ou estrutura presente a menos de 600 m deveria ter uma ficha de 	<ul style="list-style-type: none"> - O Relatório de Avaliação Ambiental apresenta a fundamentação técnica considerada justificativa da inviabilidade de aproveitamento do IP4 a Norte de Vila Real (Cap. 2.3). - A afectação da rede Natura 2000 é minimizada, em grande medida, pela adopção de um grande viaduto na sua transposição. - não se considera agravamento dos impactes sobre a REN, uma vez que o atravessamento destas áreas é efectuado em viaduto (a Solução 1.1 apresenta um desenvolvimento ligeiramente superior em áreas de REN, quando comparada com a Solução 1, função da deslocação do traçado para Sul, de forma a afastá-lo da povoação de Folhadela). - Os esclarecimentos relativos à unidade agro-industrial são apresentados em seguida, na alínea ii). - O estudo acústico, incluindo as medições específicas realizadas, foram realizadas de acordo com todos os parâmetros de medições estabelecidos nas normas e legislação vigente, tendo sido recomendadas medidas para todas as zonas em que não se cumpriam as exigências legais. - Os esclarecimentos relativos a novas habitações serão apresentados em seguida, na alínea i). - O Relatório de Avaliação Ambiental reanalisa, no ponto 5.11, a proximidade do traçado ao aeródromo, justificando a sua viabilidade do ponto de vista da servidão associada a esta infra-estrutura, tanto mais que no âmbito da Concessão Transmontana (que integra o lanço em estudo) está previsto um sistema de portagens inteligente, que dispensa a implementação de portagens físicas. - Os esclarecimentos relativos a captações de água serão

	<p>impactes.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Refere a passagem do traçado a Norte do aeródromo e o risco de decorrente da implantação neste local de uma portagem, entendendo que embora a ANA considere a construção viável, tal não é do seu ponto de vista aconselhável. - Considera que são insuficientes os estudos referentes ao nível freático das águas subterrâneas, nascentes e furos, apontando-se também como lacunas os aspectos relacionados com o aumento da erosão e com a falha Penacova-Régua-Verin que vai ser atravessada pelo viaduto. - Entende que quando do projecto de execução o número de casas afectada ainda será maior, devendo tal ser já considerado. - Solicita a marcação de uma audiência com a EP para vários esclarecimentos. 	<p>apresentados em seguida, na alínea iii).</p> <ul style="list-style-type: none"> - As questões apresentadas foram igualmente esclarecidas na Audiência realizada
<p>Abaixo-assinado de 59 cidadãos da Freguesia de Parada de Cunhos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Abaixo assinado com 59 assinaturas que pugnam pelo desvio do Nó de ligação da A4 ao IP4 para Poente (aldeia da Granja). 	<ul style="list-style-type: none"> - A localização de portagens e respectivo Nó de Parada de Cunhos será do âmbito do lanço que antecede o presente (Concessão Túnel do Marão).
<p>Abaixo-assinado de 28 cidadãos da Freguesia de Parada de Cunhos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Abaixo assinado com 28 assinaturas que pugnam pelo desvio do traçado em cerca de 50 m para Sul na zona de Parada de Cunhos 	<ul style="list-style-type: none"> - O desvio do traçado mais para Sul na zona da pedreira, é condicionado pelo do lanço anterior do IP4 (Concessão Túnel do Marão), pelo que será avaliado em posteriores fases de projecto e em articulação com os projectos da referida Concessão.

Quadro 4.5 – Pareceres Individuais (IN)

Entidade/Nome	Síntese do Parecer	Esclarecimentos
<p>Manuel de Matos Faria</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Contesta o traçado na zona de Constantim, considerando-o um atentado ambiental. - Critica o viaduto por atravessar a EN 322 entre casas, sugerindo o desvio para a direita (a meio de um espaço de 70 m disponível). - Refere que a sua habitação ficará com o viaduto ao nível das janelas, assim como 10 outras casas acabadas de construir. Sugere o desvio do traçado para Sul (tal como se fez para Parada de Cunhos e Folhadela). 	<ul style="list-style-type: none"> - Serão consideradas recomendações no sentido de minimizar os impactes junto a habitações (ver Principais Medidas de Minimização). - Os esclarecimentos relativos à unidade agro-industrial são apresentados em seguida, na alínea ii).
<p>Anónimo (Acport@portugalmail.pt)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Refere a afectação de uma fabrica estruturante para o emprego da região (400 posto de trabalho) em Constantim, considerada projecto PIN, tendo a denuncia sido efectuada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Constantim. - Refere que após a análise do EIA foi apresentada um proposta para que o traçado se desviasse 100 m para Norte, para preservar não só a fabrica mas também uma zona habitacional e uma zona agrícola, tendo sido prometido ao presidente da Câmara de Vila Real que o traçado iria ser desviado. - Refere a estranheza de nem os proprietários da fábrica, nem os proprietários das habitações terem sido contactados ou avisados e menciona a importância dada a esta AE pelo Primeiro Ministro e a referência a “impactes perfeitamente aceitáveis” pelo Ministro do Ambiente. 	<ul style="list-style-type: none"> - Os esclarecimentos relativos à unidade agro-industrial são apresentados em seguida, na alínea ii).
<p>José Joaquim Moreira do Rego</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Refere que tomou conhecimento do traçado junto da casa onde mora, sentindo-se altamente agredido por ficar rodeado entre a via e a variante à EN 313, devido ao ruído e a danos materiais por ser atingido parcialmente o seu logradouro. - Sublinha as dificuldades pessoais na construção da 	<ul style="list-style-type: none"> - Serão consideradas recomendações no sentido de minimizar os impactes junto a habitações (ver Principais Medidas de Minimização).

	<p>casa e a frustração quanto a sonhos futuros.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sugere o recurso a um túnel e junto anexa uma cópia do traçado com a localização da sua casa. 	
<p>António José Mourão Teixeira Gonçalves</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Afirma que o novo estudo foi ao encontro da pretensão daqueles que se mostraram contrários à solução do EIA, pelo que o seu parecer é favorável com as ressalvas que a JF de Folhadela já enviou. Alega que apesar das vozes contestatárias a esta nova solução se deverá atender ao silêncio da população de Folhadela e Vila Nova, o que prova a aceitação do novo traçado e contesta interesses pessoais e a duplicação do IP4 no interior de Vila Real (com consequentes demolições). 	---
<p>João Carlos da Conceição Vieira Baptista</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Refere que o estudo não responde às principais solicitações da DIA e não inclui grande parte dos resultados da auscultação do público interessado, assim como não apresenta medidas de minimização e planos de monitorização a serem aplicados. - Refere que o estudo não apresenta fundamentação quanto ao desenvolvimento de uma solução a Norte de Vila Real, não sendo comparados os aspectos sociais, ambientais, paisagísticos e económicos. - Refere não haver minimização da afectação da Rede Natura 2000, sendo agravado o atravessamento da REN, apresentando apenas melhorias pouco significativas para as populações de Parada de Cunhos e Folhadela, embora seja afectado um caminho sem este ser repostado (afectando vários moradores). - Refere que todos os aspectos da componente social são ignorados, designadamente no que respeita a várias habitações (algumas recentemente construídas), considerando que os donos deverão ser devidamente compensados (apresenta figuras com a localização destas situações), assim como adoptadas medidas de minimização (barreiras acústicas). - Considerações sobre a região de Vila Real, e do 	<ul style="list-style-type: none"> - O Estudo Prévio da Solução 1.1 incorpora as principais pretensões manifestadas pelo público interessado, tendo para tal procedido a significativos desvios do traçado nas proximidades de Parada de Cunhos e de Folhadela, tendo igualmente apresentado medidas de minimização e um plano de monitorização, cujas directrizes se apresentaram no EIA (reforçadas nos pontos seguintes do presente documento). - O Relatório de Avaliação Ambiental apresenta a fundamentação técnica considerada justificativa da inviabilidade de aproveitamento do IP4 a Norte de Vila Real (Cap. 2.3). - Não se considera agravamento dos impactes sobre a REN, uma vez que o atravessamento destas áreas é efectuado em viaduto (a Solução 1.1 apresenta um desenvolvimento ligeiramente superior em áreas de REN, quando comparada com a Solução 1, função da deslocação do traçado para Sul, de forma a afastá-lo da povoação de Folhadela) - O estudo acústico, incluindo as medições específicas realizadas, foram realizadas de acordo com todos os parâmetros de medições estabelecidos nas normas e legislação vigente, tendo sido recomendadas medidas para todas as zonas em que não se cumpriam as

	<p>atravessamento de uma zona peri-urbana por uma via de tráfego internacional. Contestam a Solução 1 do EIA e referem que com a reformulação do traçado – Solução 1.1. muito pouco se alterou, exceptuando os custos e a dimensão da obra.</p> <p>- Referencia ainda para a não consideração do vento no estudo acústico e para a necessidade de barreiras acústicas numa grande extensão.</p> <p>- Envio, em anexo, do parecer enviado em Agosto de 2007, quando da consulta pública do EIA.</p>	<p>exigências legais.</p> <p>- Os esclarecimentos relativos a novas habitações serão apresentados em seguida, na alínea i).</p>
<p>Maria Fátima Fernandes de Freitas</p>	<p>- Refere a existência de uma zona agrícola (Quinta Ribaboa) com várias nascentes de água entre o km 5 e 6.</p> <p>- Sugere uma alteração de traçado junto à fábrica de cogumelos, para a não afectação dos lameiros e das várias nascentes aí presentes.</p>	<p>- Serão consideradas recomendações no sentido de minimizar os impactes (ver Principais Medidas de Minimização).</p>
<p>Manuel de Jesus Morgado</p>	<p>- Manifesta a sua preocupação pela passagem da estrada pelo seu terreno, sito da Rua Estrada Nacional, inviabilizando a construção neste terreno, solicitando que a respectiva indemnização seja devidamente ponderada e avaliada.</p>	<p>- Serão consideradas recomendações no sentido de minimizar os impactes (ver Principais Medidas de Minimização).</p>
<p>Francisco Barros Valente</p>	<p>- Junto envia cópia dos documentos referentes ao pedido de viabilidade e já entregues no município de Vila Real, para o seu terreno, sito na Rua Estrada Nacional, solicitando que tal seja levado em consideração, na tomada de decisão final.</p>	<p>- Serão consideradas recomendações no sentido de minimizar os impactes (ver Principais Medidas de Minimização).</p>
<p>Frederico de Barros Lopes</p>	<p>- Refere a obtenção de alvará pela C.M. de Vila Real e construção de uma habitação unifamiliar (construção que terminou em 2008), não tendo sido informado pela C.M. de Vila Real, durante o processo de autorização da possibilidade de um traçado, com vista à construção da A4, tendo apenas tomado conhecimento quando da Consulta Pública que o traçado poderia implicar a demolição da referida moradia.</p> <p>- Refere que foi possível constatar que a C.M. de Vila Real já tinha conhecimento deste sub-lanço antes do</p>	<p>- Os esclarecimentos relativos à unidade agro-industrial são apresentados em seguida, na alínea ii).</p> <p>- Os esclarecimentos relativos a novas habitações serão apresentados em seguida, na alínea i).</p> <p>- Os esclarecimentos relativos a captações de água serão apresentados em seguida, na alínea iii).</p>

	<p>pedido de construção da moradia e que se tal tivesse sido transmitido a opção pela construção da moradia nunca teria sido tomada.</p> <p>- Para além dos danos morais e patrimoniais destaca várias lacunas no projecto: o levantamento cartográfico ser desactualizado; o desrespeito pela rede Natura 200; a separação por escassos 200 m de duas auto-estradas a A4 e a A24, totalmente paralelas, junto à aldeia de Constantim; a afectação do projecto PIN de produção de Cogumelos; a afectação das fontes de água que abastecem Constantim; o facto de se continuarem a emitir para o local alvarás de construção e o facto do projecto ter sido efectuado sem trabalho de campo e sem a opinião das pessoas.</p> <p>- Manifesta a sua oposição determinante ao projecto, junta uma cópia do alvará, planta de localização e memória descritiva da moradia, assim como alguns artigos de notícias reveladores da inquietação da população de Vila Real.</p>	
<p>Rui Manuel Vitor Cortes</p>	<p>- Refere a ausência de referência ao impacte em várias moradias, nas quais se inclui a do próprio, situadas na freguesia de Folhadela, apresentando em cópia anexa a sua localização.</p> <p>- Refere a não definição de medidas de mitigação para estas habitações e alerta para a necessidade imperiosa de realização de estudos que procurem minimizar os impactes gerados, por forma a ultrapassar as lacunas do estudo.</p>	<p>- Os esclarecimentos relativos a novas habitações serão apresentados em seguida, na alínea i).</p> <p>- Serão consideradas recomendações no sentido de minimizar os impactes junto a habitações (ver Principais Medidas de Minimização).</p>
<p>Maria Teresa Barata Cardoso Lima</p>	<p>- Refere ser proprietária duma casa de turismo de habitação (Casa das Cardosas), situada na freguesia de Folhadela e que ficará a cerca de 100 m do viaduto, o que afectará a vista soberba sobre o Vale do Corgo e a sua tranquilidade e qualidade ambiental.</p> <p>- Contesta a proximidade da via e solicita a adopção dos procedimentos necessários à diminuição dos gravíssimos impactes que serão criados.</p>	<p>- Serão consideradas recomendações no sentido de minimizar os impactes junto a habitações (ver Principais Medidas de Minimização). Sublinha-se, no entanto, a consideração no EIA de medidas de minimização recomendadas no sentido de atenuar os impactes identificados.</p>

Procede-se, em seguida, a uma análise mais pormenorizada sobre as questões consideradas chave, parte delas levantadas em mais do que um parecer, e evidenciadas nas conclusões do Relatório da Audição Pública, a saber:

i) Vários pareceres apontam a afectação de habitações, directa ou indirectamente (face à proximidade ao traçado), e consequente perda de qualidade ambiental dos residentes nas imediações do traçado;

Com excepção de algumas situações pontuais em que a Solução 1.1 interfere marginalmente com solo urbano, e da intersecção, em túnel, do limite urbano de Vila Nova de Cima, o traçado não afecta directamente perímetros urbanos, tal como se pode verificar na **Figura 4.1**, situação que se mantém na proposta de revisão do PDM.

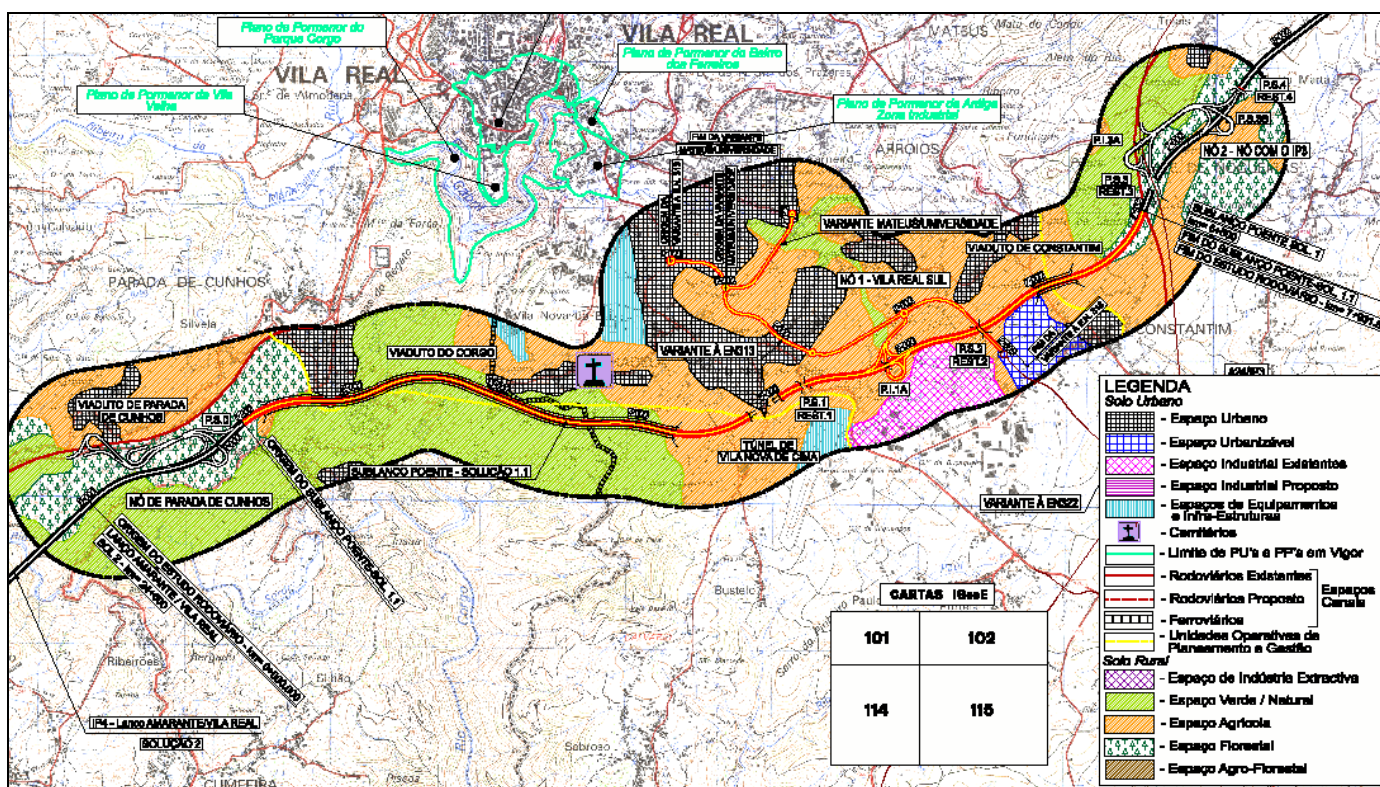


Figura 4.1 – Planta Síntese de Ordenamento (fonte: Planta de Ordenamento do PDM de Vila Real)

A Solução 1 do Estudo Prévio afectava em maior extensão e com maior significado o espaço urbano de Parada de Cunhos, porque interferia directamente com o aglomerado urbano, onde se verificavam 11 demolições de habitações unifamiliares, correspondentes a mais de dois terços do total (16) entre o início do Estudo Prévio e o Nó com o IP3.

Comparativamente, a Solução 1.1 apenas implica, neste troço a demolição de 5 habitações unifamiliares, nenhuma das quais em Parada de Cunhos, tendo-se conseguido evitar a zona mais crítica em termos de impactes sociais e de incomodidade urbana.

Quadro 4.6 – Afecção Directa de Habitações

Localização	Solução 1	Km	Solução 1.1	Km
Parada de Cunhos	8 habitações unifamiliares	0+200	-	-
	1 habitação unifamiliar	2+200	-	-
	2 habitações unifamiliares	2+900	-	-
Folhadela	1 habitação unifamiliar	3+150	-	-
	1 habitação unifamiliar	3+750	-	-
	1 habitação unifamiliar	3+900	-	-
Vila Nova de Cima (Junto à PS1)	2 habitações unifamiliares	4+950	1 habitação unifamiliar	5+200
Vila Nova de Cima (junto à prevista Praça de Portagem)			1 habitação unifamiliar	5+300
Próximo de Couto. Uma das Habitações em construção	-	-	2 habitações unifamiliares	6+400
Habitação acabada de construir	-	-	1 habitação unifamiliar	6+700

Independentemente de, no âmbito da Audição Pública, terem sido apontadas novas situações de interferência/proximidade a habitações (construções recentes ou em curso) numa zona em o traçado não sofreu alteração relativamente ao Estudo Prévio aprovado em sede de AIA, verifica-se que se trata de situações pontuais e localizadas fora de perímetro urbano, devendo ser reavaliadas em sede de Projecto de Execução, no sentido da optimização do traçado.

Todavia, apontam-se, desde já, recomendações e medidas (Relatório de Avaliação Ambiental e Ponto 5 do presente Relatório) a desenvolver e implementar em posteriores fases de projecto, com o objectivo de salvaguardar, sempre que possível, as situações identificadas e de minimizar os impactes directos e indirectos junto às habitações situadas no corredor de inserção do traçado.

ii) Unidade Agro-industrial em construção junto ao Nó 1, que segundo a JF de Constantim conta entrar em funcionamento em Julho de 2008, empregando cerca de 350 a 400 trabalhadores;

No âmbito da Audição Pública realizada, foi identificada a interferência do traçado, entre o km 5+850 e 6+200, com uma unidade agro-industrial (classificada como projecto PIN, de acordo com as participações recebidas), ainda em fase de construção, localizada a Norte da Zona Industrial de Constantim.

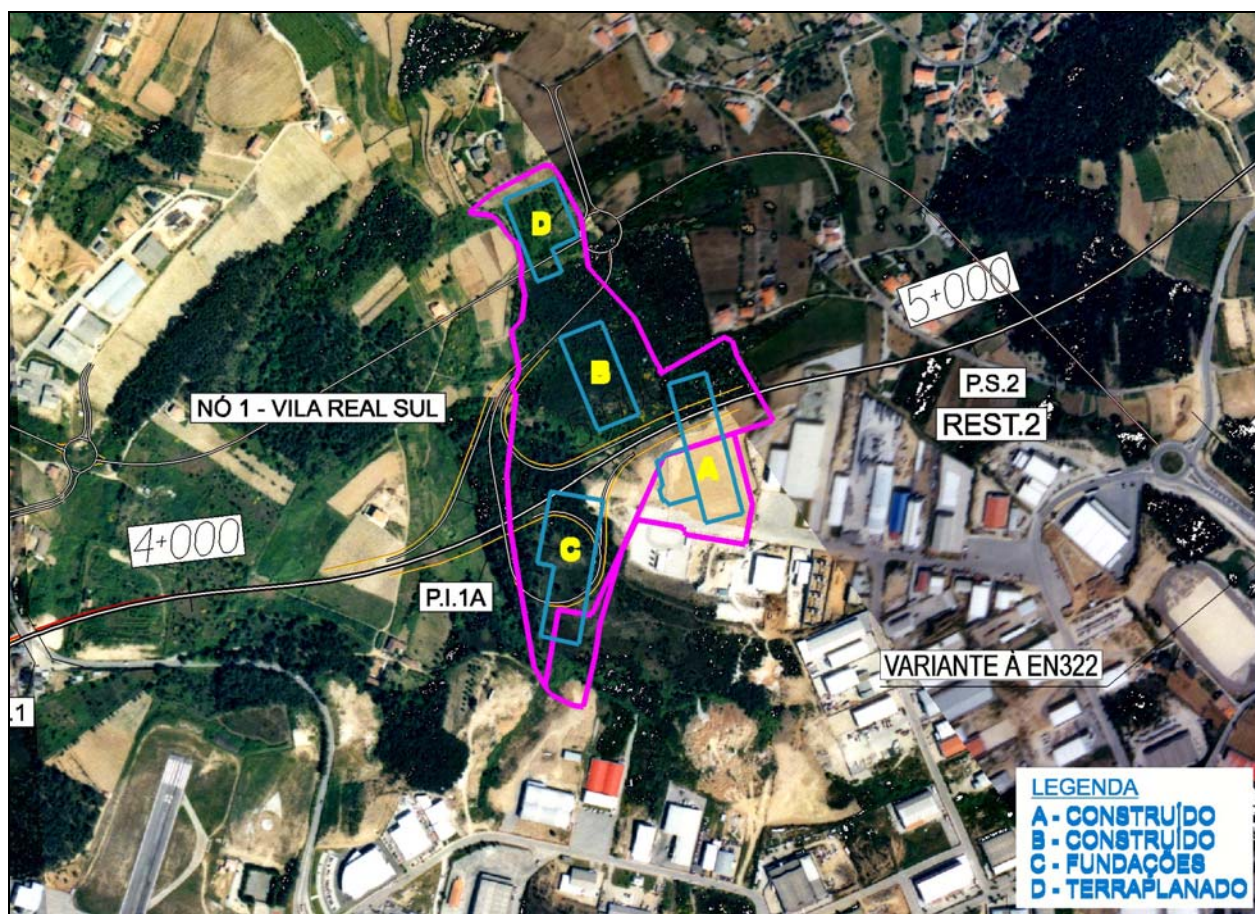


Figura 4.2 – Localização dos Pavilhões e da Área Afecta à Unidade Agro-industrial (Março, 2008)

De referir que, nenhum dos pavilhões desta unidade industrial, actualmente existentes no terreno, se encontravam em construção ou construídos aquando do desenvolvimento e Avaliação de Impacte Ambiental do Estudo Prévio do IP4 – Vila Real (Parada de Cunhos)/Bragança (Quintanilha).

Pese embora a CM de Vila Real tivesse solicitado, por diversas ocasiões, o desvio do traçado para Norte da referida Zona Industrial de Constantim, nunca foi apresentada justificação para essa pretensão, a não ser a interferência marginal com a área industrial em causa (ainda que não se verificasse afectação de nenhuma das unidades aí localizadas). A EP, SA tendo em conta a real ocupação existente à época, bem como os limites definidos em PDM para a zona industrial de Constantim, entendeu que a solução inicial (Solução 1) apresentava um melhor desempenho em termos globais, uma vez que qualquer desvio do traçado para Norte, neste trecho, iria conduzir a impactes sociais que se consideraram muito significativos. Como tal, o traçado não sofreu alterações na zona de Constantim, continuando a marginal, por Norte, a zona industrial aí localizada.

Perante esta nova interferência e verificando-se que as informações recolhidas nas várias participações no âmbito da audição pública (destacando-se as da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia de Constantim) apenas indicavam a existência da referida unidade agro-industrial, importava proceder à sua localização exacta (e definição da respectiva área de implantação) e caracterização, essenciais para a compatibilização do projecto do IP4 com a actividade da unidade em causa.

Nesta medida, foi solicitada informação à CM de Vila Real, à Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP), e ao Promotor da referida unidade industrial tendo em vista, para além da respectiva caracterização, o esclarecimento da sua eventual classificação como projecto PIN, e o ponto de situação do respectivo processo de licenciamento.

Dos pedidos de informação efectuados, e apesar da EP, SA ter insistido quer com a CM de Vila Real, quer com o Promotor, apenas se obteve resposta da AICEP, tendo esta Agência informado que:

“(...) existe efectivamente uma candidatura a PIN, submetida pela empresa Sousacamp, SGPS, S.A., relativa a um projecto de investimento a efectuar, entre outras localizações, em Vila Real e à qual foi atribuída a numeração 111.

O requerimento esteve até recente data suspenso a pedido do Promotor, aguardando publicação do regulamento do QREN específico para sectores agrícolas / agro-industriais. Na sequência da publicação do PRODER, a CAA-PIN aguarda completa instrução dos elementos necessários para análise e decisão sobre o reconhecimento do estatuto PIN do projecto. (...)

Com base em elementos de localização, entretanto obtidos, verifica-se que a área de implantação da unidade industrial (**Figura 4.3**) ultrapassa largamente a Área Industrial (definida tanto nos elementos fundamentais do Plano Director Municipal (PDM) de Vila Real, como nos elementos da respectiva revisão), e interfere, quer com o traçado do IP4 (plena via), quer com o traçado da Variante à EN313, que neste local coincide com o espaço-canal reservado para esta via no PDM de Vila Real.

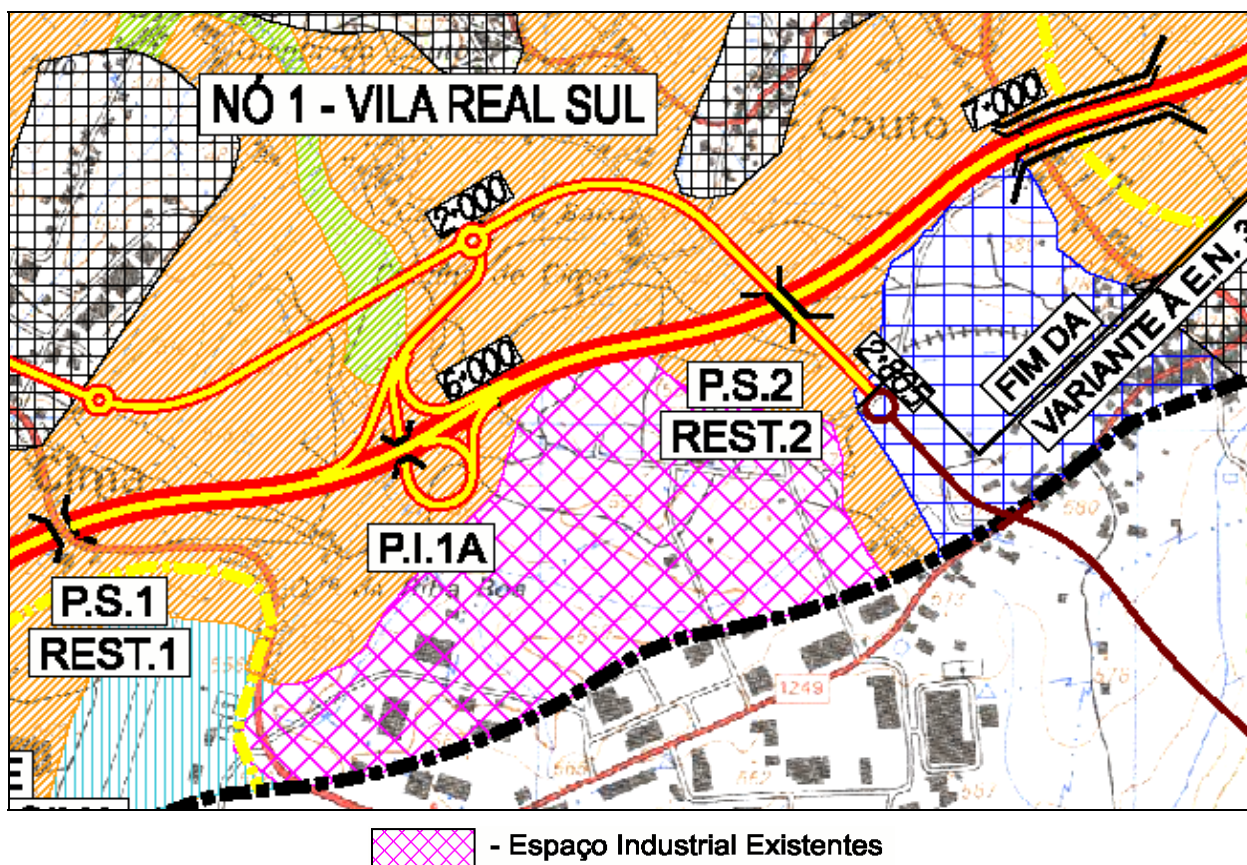


Figura 4.3 - Área Industrial definida no Plano Director Municipal (PDM) de Vila Real

Dada a importância do investimento em causa, e face à situação entretanto levantada, analisou-se toda a zona envolvente, tendo-se verificado ser possível, mediante uma ligeira ripagem da directriz do IP4 para Norte, pequena deslocação do Nó de Vila Real Sul para Poente, e adaptação da Variante à EN313, minimizar de forma significativa a interferência com a referida unidade agro-industrial, afectando-se apenas um dos pavilhões previstos (e ainda não construído).

Esta alteração implicaria que o Nó de Vila Real Sul se localizasse no enfiamento da pista do Aeródromo de Vila Real. No entanto e porque não se verifica alteração nas cotas previstas inicialmente, mantêm-se válidos os comentários inicialmente apresentados pela ANA a propósito da Solução 1. Será, no tanto, necessário proceder ao estudo da iluminação específica da via neste local, de modo a garantir a não interferência desta com o funcionamento da pista.

iii) Referências à potencial afectação de nascentes/minas de água e captações na zona de Constantim

Ainda no âmbito do EIA do IP4 – Vila Real (Parada de Cunhos) / Bragança (Quintanilha), foi efectuada uma consulta formal às entidades licenciadoras (incluindo a Câmara Municipal de Vila Real, e a CCDR-Norte), tendo sido enviada por carta a solicitação de informação referente a captações públicas e genericamente de captações licenciadas.

Foi disponibilizada pela CCDR-N uma listagem com todas as captações de uso privado existentes nos concelhos da região em estudo (tendo esta entidade, contudo, alertado para o facto de poderem existir licenças que ainda não foram introduzidas no sistema pelo que esta informação pode não se encontrar totalmente actualizada).

A informação disponibilizada pela CM de Vila Real referenciava seis captações públicas nos corredores dos traçados então estudados que atravessam o concelho. Atendendo à localização disponibilizada foram analisados os potenciais impactes face à distancia a que se encontravam relativamente ao traçado (**Quadro 4.7**).

Quadro 4.7 - Captações Públicas Existentes na Área de Estudo – Concelho de Vila Real

Captação	Concelho	km	Dist. à Via	Servidões PDM
Aeródromo Vila Real	V. Real	4+000 LD Poente Sol 1	250 m	100 m
Tojais	V. Real	7+600 LE Poente Sol 1	250 m	100 m
Santa Marta	V. Real	8+100 LD Poente Sol 1	250 m	100 m
Tojais	V. Real	10+500 LE Poente Sol 1	200 m	100 m
Sapo	V. Real	11+500 LD Poente Sol 1	160 m	100 m
Cabaça Gorda	V. Real	12+500 LE Poente Sol 1	500 m	100 m

Atendendo à dificuldade de localização dos elementos fornecidos, estes foram transpostas para cartografia a 1:25 000, tendo sido solicitada à CM de Vila Real elementos adicionais sobre as captações situadas mais próximas assim como a sua aferição, na sequência da qual não foi comunicada correcção de dados.

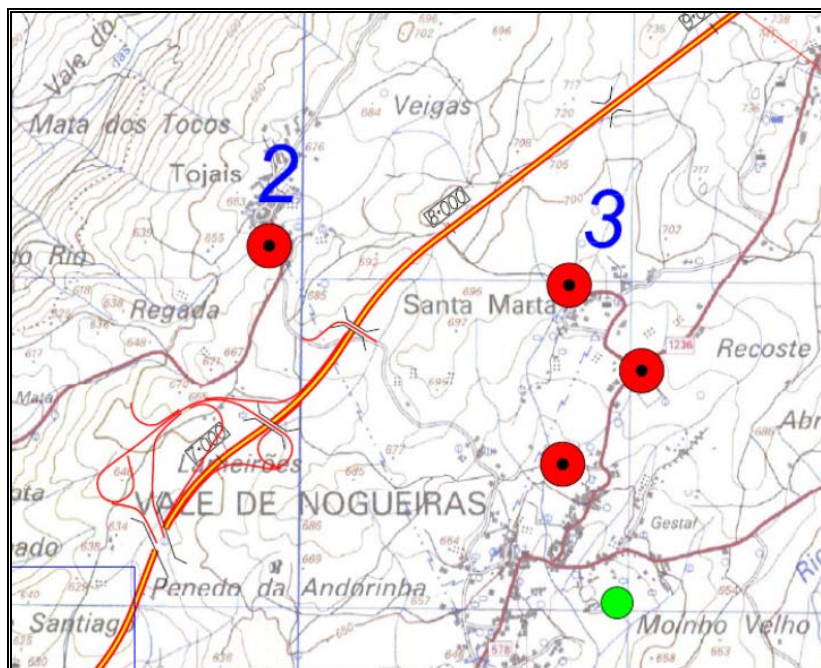


Figura 4.4 – Figura enviada para a C.M. de Vila Real para aferição e fornecimento de Elementos Adicionais

Apresenta-se na **Figura 4.5** a localização atribuída no EIA para as captações situadas próximas de Tojais que, como é possível constatar, se situam a cerca de 250 m do traçado, não sendo sequer afectada a faixa de protecção estipulada no PDM de 100 m.

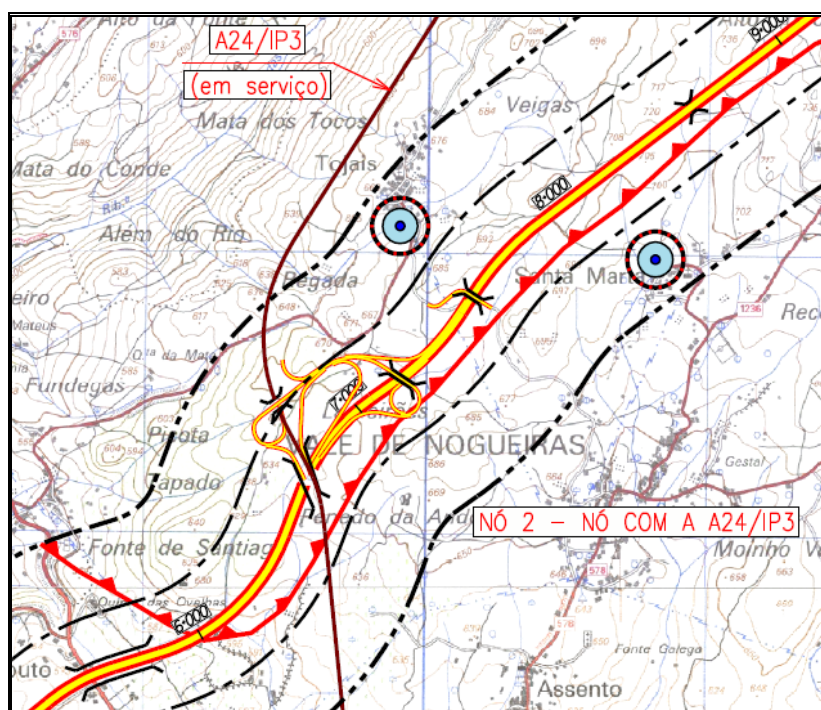


Figura 4.5 – Extracto da Carta de Condicionantes apresentada no EIA do IP4 – Vila Real/Bragança

No âmbito do Audição Pública efectuada sobre estudo da Solução 1.1, a Junta de Freguesia de Constantim informou que as referidas captações de água de Tojais serão directamente afectadas pelo traçado, como se constata nas **Figuras 4.6**, onde de acordo com a imagem fornecida, se efectuou a localização aproximada a amarelo das duas captações de água e no rectângulo azul os tanques subterrâneos de limpeza das impurezas da água.

De referir que, as captações em causa localizam-se na área de desenvolvimento do Nó com o IP3 (Nó 2 do Estudo Prévio do IP4 – Vila Real (Parada de Cunhos)/Bragança (Quintanilha)), o qual não está incluído na Solução 1.1 em estudo.

Contudo, face a estas novas informações relativas à localização das Captações de Tojais, é recomendada a realização de um levantamento preciso das mesmas e a sua correcta localização, em fase de projecto de execução, se necessário recorrendo à determinação in loco das suas coordenadas referenciais, para que possam ser identificados os reais impactes que poderão ocorrer com a implementação do traçado e preconizadas as medidas adequadas à sua minimização, incluindo o eventual reequacionamento do traçado neste local.

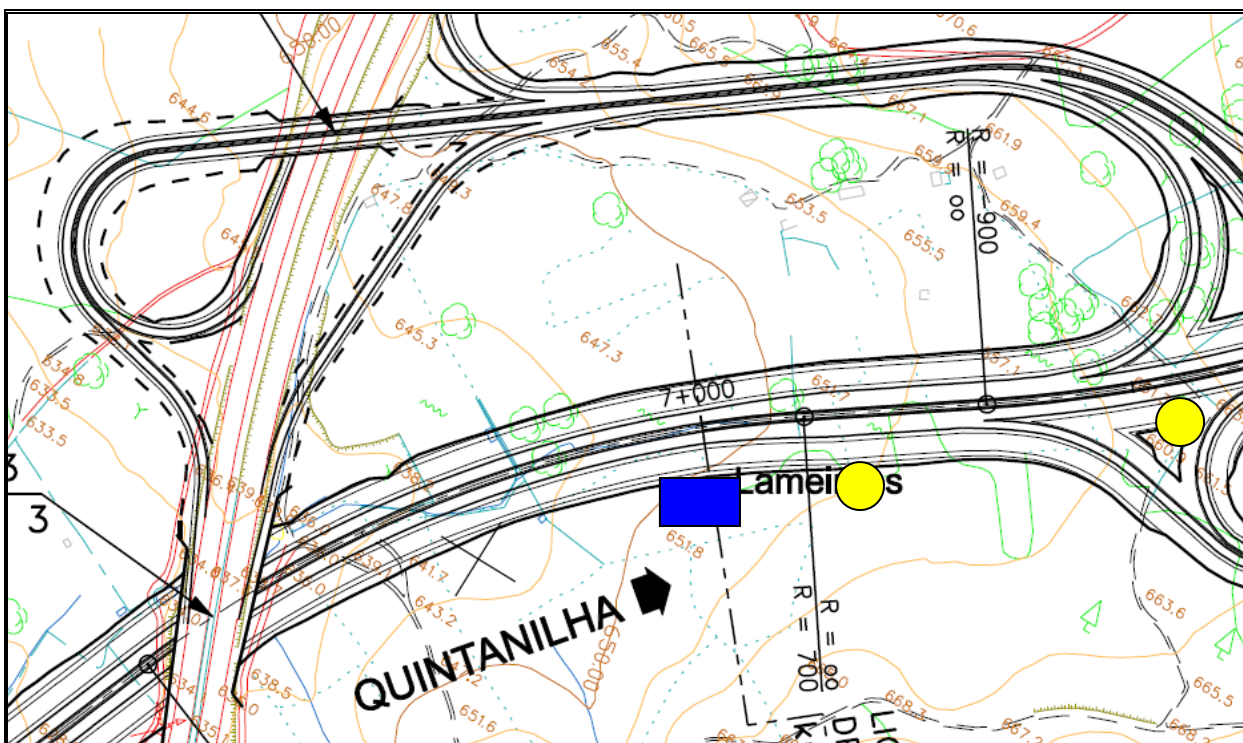
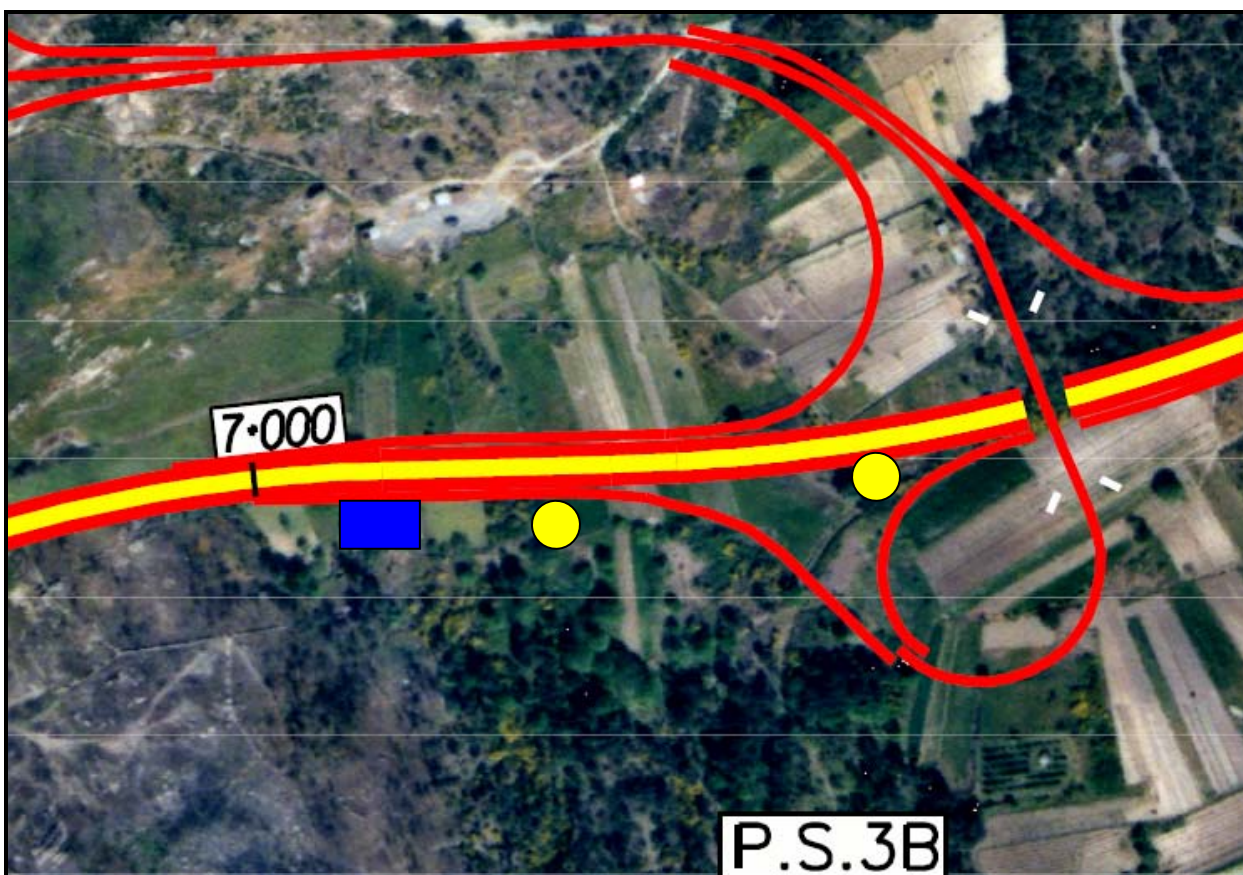


Figura 5.6 – Localização aproximada das Captações de Água e Tanque Subterrâneo de Tojais

iv) Referência por parte da CM de Vila Real à afectação do previsto “Recinto de Eventos de Vila Real”, propondo a Câmara que tal seja compatibilizado em posterior fase de Projecto de Execução (Variante à EN 313);

No âmbito do estudo da Solução 1.1, e de modo a minimizar os impactes negativos associados à Variante à EN 313 e à Variante Mateus/Universidade (que estabelecem a Ligação do IP4 a Vila Real, a partir do Nó de Vila Real Sul), dos quais se destacam a fragmentação de conjuntos rurais e a interferência com quintas, procedeu-se a ajustamentos do traçado da Variante à EN313, que visaram, sobretudo, minimizar a afectação da Quinta da Lama, mediante o seu desvio para Norte da respectiva zona agrícola.

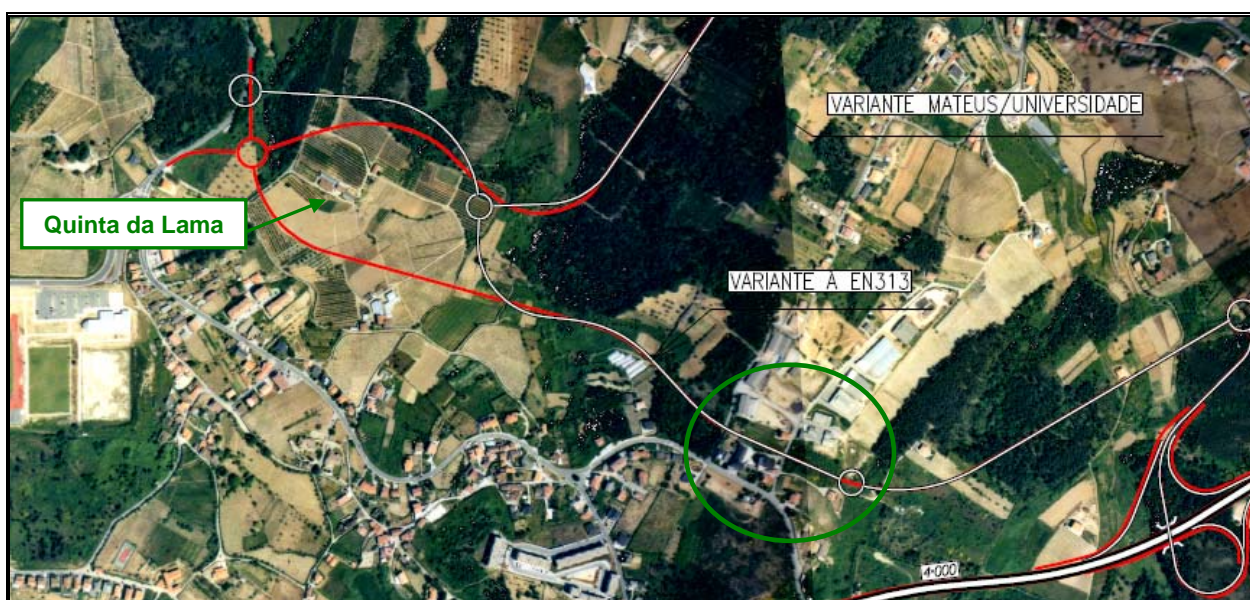


Figura 4.7 - Traçado da Variante à EN 313 na Zona da Quinta da Lama

Contudo, o parecer da CM de Vila Real, emitido no âmbito da Audição Pública, informa sobre respectiva intenção de implementar o “Recinto de Eventos de Vila Real” num local que já era interferido pelo corredor reservado para esta Variante em PDM (traçado da Variante à EN313 desenvolvido no âmbito do Estudo Prévio do IP4 – Vila Real (Parada de Cunhos)/Bragança (Quintanilha)), sendo também interferido pela nova proposta de traçado da Variante à EN 313. (Figura 4.8).

Uma vez que o projecto do referido equipamento municipal se encontra ainda em curso, a CM De Vila Real propõe, no seu parecer, que “(...) na fase de projecto de execução da Variante à EN313, o Município de Vila Real seja consultado de forma a compatibilizar-se o referido projecto com a solução que vier a ser adoptada.”

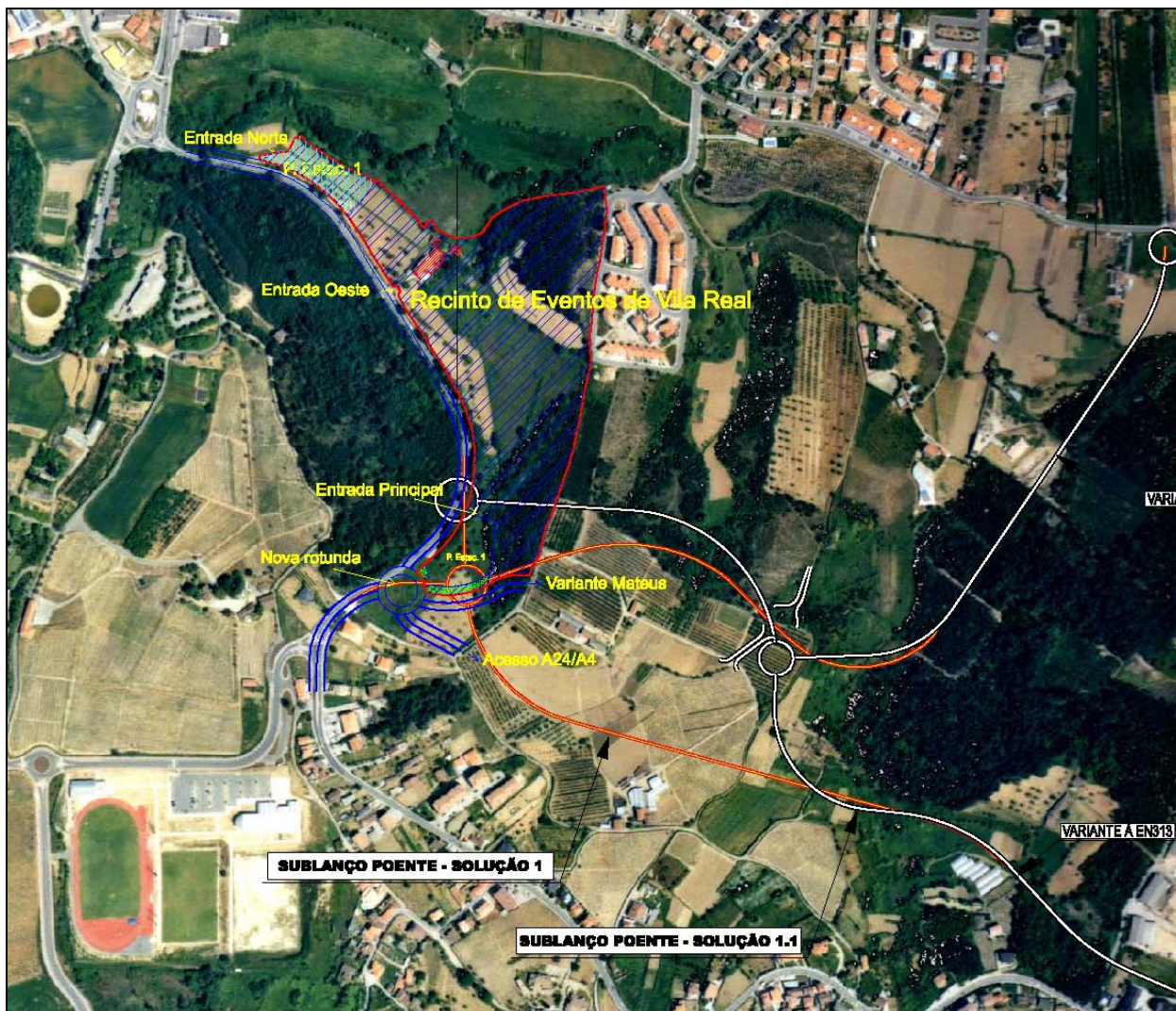


Figura 4.8 – Localização do Recinto de Eventos projectado pela C.M. Vila Real

Como tal, esta situação será devidamente reanalisada em articulação com a CM de Vila Real, tendo em vista a salvaguarda, quer dos interesses municipais, quer a necessária ligação do novo IP4 à cidade.

v) Referência à necessidade de se efectuarem restabelecimentos, sobretudo em situações de corte dos actuais acessos;

É mencionada, em vários pareceres, a necessidade de restabelecimentos adicionais aos considerados, quer por forma a adequar melhor as acessibilidades locais, quer corrigindo situações que não foram contempladas com os devidos restabelecimentos, como é o caso das habitações situadas dentro do Nó de Vila Real Sul.

Nas fases posteriores de estudo, designadamente no Projecto de Execução, serão analisadas com maior pormenor todas as situações, confrontando caso a caso com os respectivos cadastros de propriedades. Neste âmbito serão igualmente detalhados caminhos paralelos que restabelecem todas as parcelas atravessadas pelo traçado.

No entanto, e considerando pertinente algumas das questões apresentadas nos pareceres recebidos no âmbito da Audição Pública realizada, recomendam-se no ponto seguinte relativo a medidas de minimização a consideração de alguns dos restabelecimentos, que são desde já preconizados, atendendo às situações relatadas.

vi) Contestação da fundamentação do não aproveitamento do actual IP4 a Norte de Vila Real;

O Estudo Prévio do IP4 entre Parada de Cunhos e o IP3, apresenta no seu **Capítulo 2.3** a “**Justificação para o Não Aproveitamento do IP4 a Norte de Vila Real**”, considerando os pressupostos técnicos assumidos para a totalidade do lanço do IP4 em que este troço se insere, designadamente:

- ◆ aproveitar, sempre que possível, o traçado do actual IP 4, procedendo-se ao necessário alargamento e eventuais rectificações;
- ◆ dar resposta à exigências relativas às características geométricas compatíveis com lanços de auto-estrada, garantindo pelo menos uma velocidade base de 100 km/h (raios mínimos em planta de 700m e inclinações máximas de 5%), correspondente a uma velocidade de circulação de tráfego de 120 km/h.

Refere ainda que nos trechos em que foi possível aproveitar a estrada actual, mantiveram-se ou reformularam-se as ligações existentes, adaptando-as à nova geometria da via. Nos trechos em que esse aproveitamento não foi possível, estudaram-se traçados alternativos e novas ligações. Assim, o Estudo Prévio desenvolve-se:

- ◆ 18% em corredor novo;
- ◆ 82 % no corredor do actual IP 4, distribuído como se segue:
 - 26% no corredor do actual IP4 (locais onde houve necessidade de prever a ripagem de curvas de modo a melhorar o traçado);
 - 56% totalmente sobre a plataforma do IP4.

Um dos locais onde foi adoptado um novo corredor - por não ter sido possível aproveitar o traçado do actual IP4 - foi na zona Norte de Vila Real, entre o Nó de Parada de Cunhos e o Nó com o IP3, já que nessa zona (cerca de 7 km de extensão) se verifica que o actual IP 4

apresenta fortes condicionantes - geométricas e de ocupação marginal - que inviabilizam a sua requalificação com as características de uma Auto-Estrada.

A estes motivos de ordem técnica e com implicações de carácter local, acrescem outros de carácter estratégico, relacionados com o desenvolvimento urbano-territorial de Vila Real, conforme apresentado no ponto 2 deste Relatório.

Neste sentido, reiteram-se os argumentos já apresentados e desenvolvidos no Relatório de Avaliação Ambiental, no sentido de justificar a inviabilidade do aproveitamento do actual IP4 a Norte de Vila Real.

5 - PRINCIPAIS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Atendendo à fase a que se reporta o estudo da Solução 1.1 (Estudo Prévio) a recomendação de medidas de minimização assume, um carácter essencialmente indicativo, de forma a vincular a sua pormenorização nas fases subsequentes dos estudos relativos ao empreendimento (projecto de execução, construção e exploração).

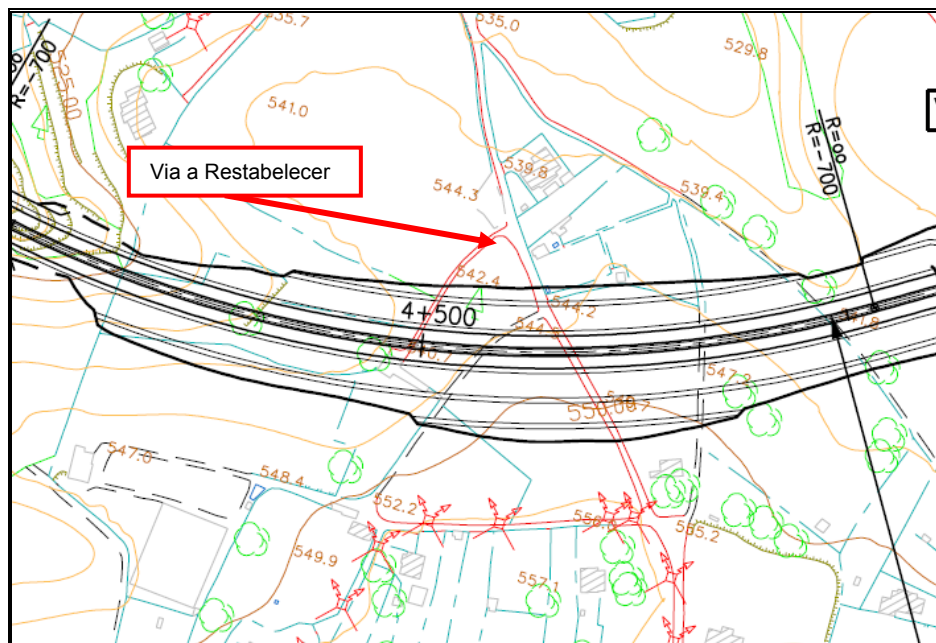
Importa referir que se mantém válido, para a Solução 1.1, o conjunto de **medidas e recomendações** constantes do EIA efectuado para a totalidade do lanço entre Vila Real e Quintanilha, objecto de Avaliação de Impacte Ambiental, assim como todas as medidas constantes da respectiva **Declaração de Impacte Ambiental (DIA)**.

Neste pressuposto, para além de todas as medidas aplicáveis já formuladas e aprovadas em sede de AIA, bem como das medidas constantes do Relatório de Avaliação Ambiental, apresentam-se em seguida aquelas que especificamente dão resposta às preocupações manifestadas no processo de Audição Pública, devendo ser objecto de reavaliação detalhada nas consequentes fases de projecto, atendendo à pormenorização e ajustamentos que venham a ser efectuados.

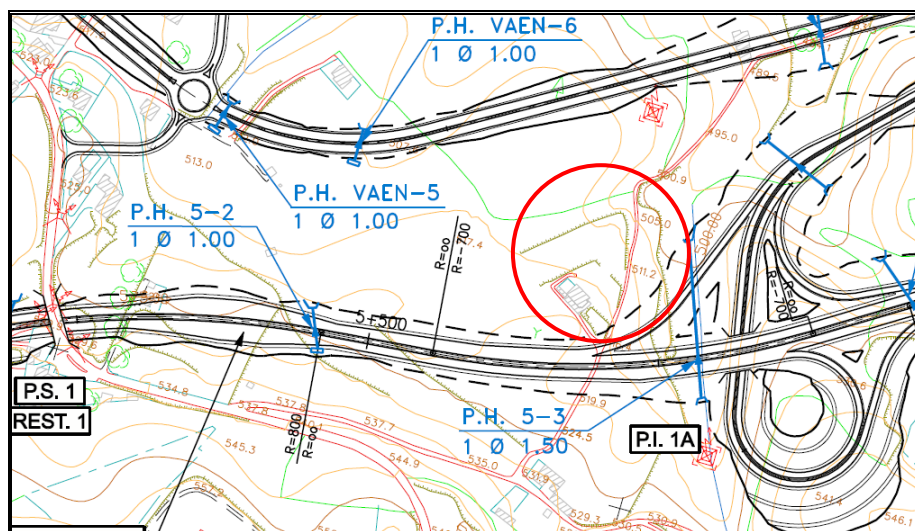
Quanto à fase de **Projecto de Execução** são especificamente recomendadas as seguintes medidas:

- ✓ Proceder aos ajustamentos de traçado identificados como pertinentes, sobretudo junto a habitações, visando contribuir para minimizar os incómodos associados à exploração da via. Entre as várias situações que deverão ser detalhadamente analisadas à escala de Projecto de Execução, destacam-se as seguintes:

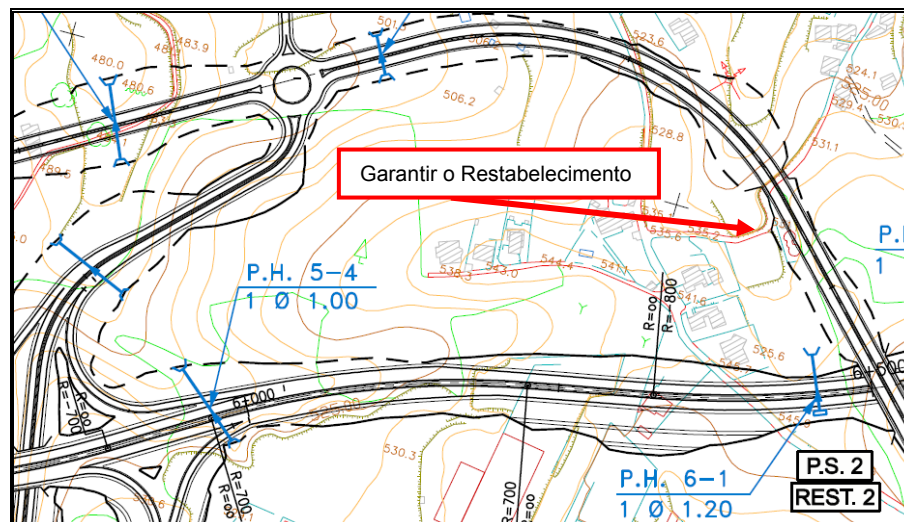
- ajustamento para Sul da curva que antecede o Túnel de Vila Nova de Cima garantindo maior distância à habitação situada mais próxima do emboquilhamento do túnel (recordando que se trata de um túnel que poderá ser construído em “cut and cover”, com significativos impactes locais em obra);
 - ajustamento do traçado da Variante à EN 313, compatibilizando-o com os interesses da CM de Vila Real no que respeita à sua intenção de implementar um Recinto de Eventos (na origem da Variante à EN 313);
 - ajustamento do traçado junto à Zona Industrial de Constantim, tendo em vista a compatibilização do projecto do IP4 com a actividade da unidade agro-industrial de produção de cogumelos recentemente instalada nesse local;
- ✓ Levantamento exaustivo das situações de novas construções no corredor de inserção do traçado, assim como dos processos de licenciamento em curso, tendo em vista a adopção, caso a caso, de medidas minimizadoras de impactes;
- ✓ Nas zonas em que o traçado se aproxima de habitações, e em função dos resultados da caracterização geotécnica a desenvolver em fase de Projecto de Execução, também deverão ser equacionadas soluções que possam reduzir a área ocupada pela estrada (adopção de estruturas de contenção ou maior inclinação dos taludes);
- ✓ Os estudos da componente acústica associados aos impactes de ruído gerados durante a fase de construção e exploração do empreendimento, deverão ser pormenorizados de acordo com os níveis de análise das posteriores fases de projecto, no sentido de adequar as medidas preconizadas ao estipulado legalmente no Regulamento Geral de Ruído, designadamente cumprindo as suas exigências relativas aos níveis sonoros admissíveis;
- ✓ Acautelar os restabelecimentos em todas as situações em que tal seja justificado em termos locais, tais como:
- restabelecimento do arruamento considerado pela JF de Folhadela como estruturante ao km 4+600;



- restabelecimento das condições de acessibilidade junto ao Nó de Vila Real Sul, nomeadamente nas situações de isolamento causadas pelos ramos do nó – habitações ao km 5+700.



- garantir o restabelecimento das condições de acessibilidade também junto ao Nó de Vila Real Sul, tal como se apresenta na figura seguinte – habitações ao km 6+400.



- ✓ Localização e avaliação dos depósitos de água da EMAR (referenciados para os km 2+450 da Variante à EN 313), assim como do complexo de minas de água e poços existente ao km 2+500 da Variante à EN 313, podendo ter de se proceder a reajustes de traçado ou preconizando a substituição no local do aterro por um viaduto de modo a salvaguardar as referidas infraestruturas.
- ✓ Avaliação dos impactes associados à potencial afectação das captações públicas de Tojais, devendo para tal proceder à sua correcta e inequívoca localização face ao traçado, visando a minimização da sua afectação.
- ✓ Tendo em consideração a avaliação de impactes efectuada no âmbito do estudo da Solução 1.1, considera-se que os aspectos mais sensíveis deverão ser acompanhados nas consequentes fases do empreendimento, designadamente, os factores **Qualidade das Águas Superficiais e Subterrâneas, Ruído, e Qualidade do Ar**, para os quais se propõe a adopção de **Programas de Monitorização**, para as fases de construção e exploração, de acordo com as directrizes estabelecidas no EIA do IP4 – Vila Real (Parada de Cunhos)/Bragança (Quintanilha), orientações estas que deverão ser pormenorizadas na fase seguinte de estudos (RECAPE), de acordo igualmente com as considerações a este respeito ditadas pela DIA.

6 - CONCLUSÕES

Como principal evidência a destacar de todo o processo associado aos estudos realizados, sublinha-se a complexidade de desenvolvimento do IP4 entre a zona de Parada de Cunhos e o IP3, com características de auto-estrada.

Trata-se de uma zona peri-urbana, com dificuldades na inserção do traçado, quer em termos orográficos, marcada sobretudo pelas encostas abruptas do vale do Corgo, quer em termos ecológicos, evidenciados pelo sítio Alvão/Marvão pertencente à Rede Natura 2000, sendo ainda marcada pela presença de zonas agrícolas e florestais, pela ocupação urbana dispersa e pela existência de equipamentos e infra-estruturas de nível concelhio (por exemplo ETAR de Vila Real) e supra-concelhio (Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e Aeródromo de Vila Real), e respectivas zonas de servidão.

Considera-se que o conhecimento adquirido quer com o estudo ambiental realizado quer com a auscultação pública do mesmo, permite concluir que a Solução 1.1 se revela ambientalmente viável e mais favorável, quando comparada com o traçado da Solução 1 na zona de Vila Real, tendo recolhido um maior grau de preferência por parte do público interessado.

Relativamente ao eventual aproveitamento do actual IP4, a Norte de Vila Real, esta hipótese apenas seria equacionada, mediante a alteração dos pressupostos que enformaram o Estudo Prévio desenvolvido, nomeadamente, com sacrifício das características geométricas do traçado e consequente redução significativa da velocidade base de projecto neste troço e do nível de serviço associado.

Pese embora esta conclusão, reconhece-se que o processo desenvolvido constitui uma base de trabalho fundamental para a optimização do projecto nas fases subsequentes e evidencia a necessidade de continuação do envolvimento das entidades locais e regionais no esforço sucessivo de melhoria do projecto, do ponto de vista rodoviário, ambiental e socio-territorial.

Lisboa, Junho de 2008

Pela COBA, S.A.

M^a Helena Pereira
Chefe de Projecto

Inês Guerra
Coordenação do
Estudo de Impacte Ambiental

FAX

DE / FROM: Direcção de Projectos

Endereço:

N / ref.: 304 /2008/DP

PROC.:

DATA/DATE: 2008-04-29

SAÍDA: 1098

PARA / TO: C. M. Vila Real - a/c Exmo Sr Presidente, Dr Manuel do Nascimento Martins

CC:

FAX Nº: 259 308 161

Nº DE PAGs. (incluindo esta): 1

S / ref.:

DATA / DATE :

Assunto: IP4 - VILA REAL / BRAGANÇA
TROÇO IP4 - PARADA DE CUNHOS / IP3

A EP – SA na sequência da Consulta Pública relativa ao Estudo Prévio do troço do IP 4 entre Parada de Cunhos e o IP 3 constatou que o traçado proposto interferia com uma Unidade Agro Industrial na zona de Constantim.

Perante essa situação solicitou à Câmara Municipal de Vila Real algumas informações através do fax refª 117/2008/DP de 3 de Abril de 2008.

No entanto até à presente data a EP não obteve resposta por parte da Autarquia.

Face ao exposto e porque é urgente encerrar o processo junto da Agência Portuguesa do Ambiente solicita-se resposta urgente ao fax atrás mencionado.

Com os melhores cumprimentos,



Eduardo Andrade Gomes
Vice-Presidente



Fernando da Silva Marques
Presidente

AM/DP

Ana Maria Ferreira de Sampaio Meira

De: Ana Maria Ferreira de Sampaio Meira

Enviado: sexta-feira, 11 de Abril de 2008 10:17

Para: 'artursousa@sousacamp.com'

Cc: Eduardo José Coelho de Andrade Gomes; Ana Cristina dos Santos Silva Martins; Luís António Serrano Pinelo; Maria João Silva Oliveira; Ana Margarida da Silva Colaço

Assunto: IP4 - Parada de Cunhos / IP 3

Sr Artur Sousa

Na sequência da nossa conversa telefónica de 10 de Abril sobre o assunto em título e por se ter constatado a interferência do traçado do IP 4 entre Parada de Cunhos e o IP 3 com o Projecto PIN Sousa Camp (nº 111) vimos pelo presente mail solicitar o fornecimento de algumas informações que permitam, por um lado aprofundar o conhecimento sobre a actividade associada ao Projecto PIN e por outro lado possibilitem compatibilizar o IP 4 e o Projecto PIN garantindo a viabilidade económica deste último, nomeadamente:

- ✓ Data de licenciamento;
- ✓ Descrição da actividade;
- ✓ Número de postos de trabalho previsto;
- ✓ Volume de negócios / Facturação estimada;
- ✓ Planta de localização do projecto PIN e dos pavilhões associados;
- ✓ Função dos vários pavilhões previstos;
- ✓ Interdependência e relações funcionais entre os vários pavilhões;
- ✓ Identificação das zonas de acesso a veículos pesados;
- ✓ Tráfego gerado pelo empreendimento.

Face aos condicionamentos que se verificam na zona em questão mais se solicita o ponto de situação em que se encontra a montagem dos pavilhões, indicando se relativamente a estes existe a possibilidade de realocação, ou de não montagem de algum deles.

Assim ficamos a aguardar o envio dos elementos referidos os quais são fundamentais para a resolução da questão.

Com os melhores cumprimentos

Ana Meira

PS. Caso tenha algumas dúvidas e pretenda uma troca de impressões ou algum esclarecimento poderá contactar-me através do tel: 91 661 67 32

Apurva
IP4 - Parada de Cunhos / IP3
Oficina

Conselho de Administração

A. J. Varandas de Sousa, Lda
A/C Exmo Senhor Artur Sousa
Zona Industrial Norte, lote 2L- A
5370 – 565 Mirandela

Sua Referência:

Sua Comunicação de:

Nossa referência:
305/DP/2008

Antecedente:

Saida:

1099

Data:

2008/04/29

Assunto: IP 4 – VILA REAL / BRAGANÇA
TROÇO PARADA DE CUNHOS / IP3

Na sequência da Consulta Pública promovida pela EP – SA ao Estudo Prévio do troço do IP 4 entre o Nó de Parada de Cunhos e o IP 3 constatou-se que o traçado interferia com uma Unidade Industrial na zona de Constantim.

Assim e de modo a permitir aprofundar o conhecimento sobre a actividade associada a esta Unidade Industrial em questão no sentido de se tentar compatibilizar o traçado do IP 4 com a mesma garantindo a viabilidade económica desta, vimos pela presente solicitar o fornecimento de algumas informações, nomeadamente:

- ✓ A Unidade Agro Industrial é um Projecto PIN?
- ✓ Data de licenciamento;
- ✓ Descrição da actividade;
- ✓ Número de postos de trabalho previsto;
- ✓ Volume de negócios / Facturação estimada;
- ✓ Planta de localização do projecto PIN e dos pavilhões associados;

- ✓ Função dos vários pavilhões previstos;
- ✓ Interdependência e relações funcionais entre os vários pavilhões;
- ✓ Identificação das zonas de acesso a veículos pesados;
- ✓ Tráfego gerado pelo empreendimento.

Face aos condicionamentos que se verificam na zona em questão mais se solicita o ponto de situação em que se encontra a montagem dos pavilhões, indicando se relativamente a estes existe a possibilidade de realocação, ou de não montagem de algum deles.

Face ao exposto ficamos a aguardar o envio dos elementos referidos os quais são fundamentais para a resolução da questão.

Com os melhores cumprimentos,



Andrade Gomes
Presidente



Almerindo da Silva Marques
Presidente

FAX

DE / FROM: Direcção de Projectos

Endereço:

N / refª.: 117/2008/DP

PROC.:

DATA/DATE: 2008-04-03

SAÍDA:

0852

PARA / TO: C. M. Vila Real - a/c Exmo Sr Presidente, DR Manuel do Nascimento Martins

CC:

FAX Nº: 259 308 161

Nº DE PAGs. (incluindo esta): 3

S / refª.:

DATA / DATE :

**Assunto: IP4 - VILA REAL / BRAGANÇA
TROÇO IP4 - PARADA DE CUNHOS / IP3**

Na sequência da carta refª DPC-031/2008 de 28/02/2008 relativa ao parecer da C. M. Vila Real sobre o traçado do IP 4 entre Parada de Cunhos e o IP 3, no âmbito do processo de Consulta Pública desencadeado pela EP- SA, levantam-se algumas dúvidas sobre o ordenamento / ocupação do território no trecho compreendido entre o Pk 5+500 e Pk 7+000, na travessia da freguesia de Constantim.

Ao longo do processo verificaram-se os seguintes factos / passos:

- ✓ O traçado do IP 4 apresentado no âmbito do processo de AIA do IP 4 – Vila Real (Parada de Cunhos) / Bragança (Quintanilha) – Solução 1, inseria-se no limite norte da Zona Industrial de Constantim sem, no entanto, afectar directamente nenhum pavilhão construído.

A C.M. Vila Real no parecer emitido a 01/08/2007 refere:

“ ...que o troço da Auto-estrada A4, entre Parada de Cunhos e a Auto-estrada A24 (Solução 1), seja desviado para sul, em Parada de Cunhos e Folhadela, e para norte, na zona do loteamento industrial de Constantim...”

Todavia, sobre esta questão, a Autarquia não explicitou quais os motivos que levaram a esta solicitação, pelo que a EP, após ter analisado várias hipóteses alternativas, tendo em conta a real ocupação existente, entendeu que a solução inicial apresentava um melhor desempenho em termos globais uma vez que qualquer alteração do traçado em planta do IP 4 para norte, neste trecho, iria conduzir a impactes sociais que se consideravam significativos.

- ✓ Na reunião que teve lugar na EP em Setembro de 2007, na sequência do pedido de audiência da C.M. Vila Real, após o processo de AIA, a Autarquia perante o traçado apresentado referiu que o mesmo não colidia com nenhuma unidade industrial existente ou prevista, informação esta consubstanciada pelas peças conhecidas relativas à revisão do PDM;
- ✓ No âmbito da Consulta Pública do IP 4 - Parada de Cunhos / IP 3 a CM Vila Real emitiu um parecer onde se refere:

“...continua a afectar directa e negativamente a área assinalada na figura 2, apresentada em anexo, inviabilizando e destruindo um Complexo de Sector Agro-Industrial classificado como Projecto de Potencial Interesse Nacional (PIN)...”

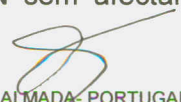
Refira-se a este propósito que a planta anexa apenas assinala o limite da Zona Industrial de Constantim cuja estrema é afectada, como atrás já foi referido. Contudo não identifica a área afecta ao projecto PIN referenciado.

Assim, e por não se entender a que se referia, de facto, a Autarquia com **“destruindo um Complexo do Sector Agro-Industrial”**, foi solicitado o envio da delimitação prevista para o projecto PIN.

Foi com grande surpresa que se constatou, após o envio em formato digital da implantação dos diversos pavilhões integrados no projecto PIN, que alguns destes estão sob o traçado do IP 4 e da Variante à EN 313. Importa salientar que o traçado da Variante à EN 313 foi fornecido pela CM Vila Real, constando o mesmo na planta de ordenamento da Revisão do PDM. Acresce que a delimitação da área afecta ao referido projecto PIN extravasa largamente a área definida em sede de PDM (actual e revisão) como Área Industrial.

Esta situação causa-nos uma enorme preocupação não só porque está em curso o concurso da Concessão Transmontana que inclui este troço, como por outro lado, não permite encerrar o processo do IP 4 – Parada de Cunhos / IP3 de modo a possibilitar o envio do mesmo para a APA para aprovação da Solução 1.1 ao invés da Solução 1 anteriormente considerada.

Por outro lado, face às condicionantes que se verificam na zona em questão (aeródromo, zona industrial, rede viária, ocupação urbana, etc...) será difícil desenvolver uma solução alternativa que permita evitar, por completo, a afectação do projecto PIN sem afectar



significativamente áreas urbanas, anteriormente poupadas, com os inerentes impactes sociais daí decorrentes, o que, no limite, poderá prejudicar a obtenção de um parecer favorável por parte da APA relativamente a esta solução.

Tendo em conta que a EP, até ao envio dos últimos elementos, por parte da CM Vila Real, não tinha conhecimento que o traçado desenvolvido afectava directamente uma unidade industrial, atendendo à importância e dimensão que se verifica relativamente ao projecto PIN, o qual inclusive se encontra já parcialmente construído, e de modo a permitir que sejam desenvolvidos esforços que possibilitem a resolução do problema em tempo útil, bem como justificar perante a APA esta afectação, vimos pelo presente solicitar alguns esclarecimentos que permitam reconstituir o percurso que levou a esta situação:

1. Quais as entidades envolvidas no processo de licenciamento do projecto PIN em causa?
2. Como decorreu, em termos formais, o referido processo de licenciamento?
3. Em que data foi aprovado o licenciamento em questão?
4. Em que data tiveram início os trabalhos de construção nomeadamente terraplenagens e montagem dos pavilhões?
5. Solicita-se ainda a caracterização das várias actividades que integram o referido projecto PIN bem como os equipamentos associados às mesmas.

Deste modo, fica a EP a aguardar o envio dos elementos atrás referidos.

Com os melhores cumprimentos,



Eduardo Andrade Gomes
Vice-Presidente

Almerindo da Silva Marques
Presidente

AM/DP

FAX

DE / FROM: Direcção de Projectos

Endereço:

N / ref.: 304 /2008/DP

PROC.:

DATA/DATE: 2008-04-29

SAÍDA: 1098

PARA / TO: C. M. Vila Real - a/c Exmo Sr Presidente, Dr Manuel do Nascimento Martins

CC:

FAX Nº: 259 308 161

Nº DE PAGs. (incluindo esta): 1

S / ref.:

DATA / DATE :

Assunto: IP4 - VILA REAL / BRAGANÇA
TROÇO IP4 - PARADA DE CUNHOS / IP3

A EP – SA na sequência da Consulta Pública relativa ao Estudo Prévio do troço do IP 4 entre Parada de Cunhos e o IP 3 constatou que o traçado proposto interferia com uma Unidade Agro Industrial na zona de Constantim.

Perante essa situação solicitou à Câmara Municipal de Vila Real algumas informações através do fax refª 117/2008/DP de 3 de Abril de 2008.

No entanto até à presente data a EP não obteve resposta por parte da Autarquia.

Face ao exposto e porque é urgente encerrar o processo junto da Agência Portuguesa do Ambiente solicita-se resposta urgente ao fax atrás mencionado.

Com os melhores cumprimentos,



Eduardo Andrade Gomes
Vice-Presidente



Fernando da Silva Marques
Presidente

AM/DP

Ana Maria Ferreira de Sampaio Meira

De: Ana Maria Ferreira de Sampaio Meira

Enviado: sexta-feira, 11 de Abril de 2008 10:17

Para: 'artursousa@sousacamp.com'

Cc: Eduardo José Coelho de Andrade Gomes; Ana Cristina dos Santos Silva Martins; Luís António Serrano Pinelo; Maria João Silva Oliveira; Ana Margarida da Silva Colaço

Assunto: IP4 - Parada de Cunhos / IP 3

Sr Artur Sousa

Na sequência da nossa conversa telefónica de 10 de Abril sobre o assunto em título e por se ter constatado a interferência do traçado do IP 4 entre Parada de Cunhos e o IP 3 com o Projecto PIN Sousa Camp (nº 111) vimos pelo presente mail solicitar o fornecimento de algumas informações que permitam, por um lado aprofundar o conhecimento sobre a actividade associada ao Projecto PIN e por outro lado possibilitem compatibilizar o IP 4 e o Projecto PIN garantindo a viabilidade económica deste último, nomeadamente:

- ✓ Data de licenciamento;
- ✓ Descrição da actividade;
- ✓ Número de postos de trabalho previsto;
- ✓ Volume de negócios / Facturação estimada;
- ✓ Planta de localização do projecto PIN e dos pavilhões associados;
- ✓ Função dos vários pavilhões previstos;
- ✓ Interdependência e relações funcionais entre os vários pavilhões;
- ✓ Identificação das zonas de acesso a veículos pesados;
- ✓ Tráfego gerado pelo empreendimento.

Face aos condicionamentos que se verificam na zona em questão mais se solicita o ponto de situação em que se encontra a montagem dos pavilhões, indicando se relativamente a estes existe a possibilidade de realocação, ou de não montagem de algum deles.

Assim ficamos a aguardar o envio dos elementos referidos os quais são fundamentais para a resolução da questão.

Com os melhores cumprimentos

Ana Meira

PS. Caso tenha algumas dúvidas e pretenda uma troca de impressões ou algum esclarecimento poderá contactar-me através do tel: 91 661 67 32

Apurva
IP4 - Parada de Cunhos / IP3
Oficina

Conselho de Administração

A. J. Varandas de Sousa, Lda
A/C Exmo Senhor Artur Sousa
Zona Industrial Norte, lote 2L- A
5370 – 565 Mirandela

Sua Referência:

Sua Comunicação de:

Nossa referência:
305/DP/2008

Antecedente:

Saida:

1099

Data:

2008/04/29

Assunto: IP 4 – VILA REAL / BRAGANÇA
TROÇO PARADA DE CUNHOS / IP3

Na sequência da Consulta Pública promovida pela EP – SA ao Estudo Prévio do troço do IP 4 entre o Nó de Parada de Cunhos e o IP 3 constatou-se que o traçado interferia com uma Unidade Industrial na zona de Constantim.

Assim e de modo a permitir aprofundar o conhecimento sobre a actividade associada a esta Unidade Industrial em questão no sentido de se tentar compatibilizar o traçado do IP 4 com a mesma garantindo a viabilidade económica desta, vimos pela presente solicitar o fornecimento de algumas informações, nomeadamente:

- ✓ A Unidade Agro Industrial é um Projecto PIN?
- ✓ Data de licenciamento;
- ✓ Descrição da actividade;
- ✓ Número de postos de trabalho previsto;
- ✓ Volume de negócios / Facturação estimada;
- ✓ Planta de localização do projecto PIN e dos pavilhões associados;

- ✓ Função dos vários pavilhões previstos;
- ✓ Interdependência e relações funcionais entre os vários pavilhões;
- ✓ Identificação das zonas de acesso a veículos pesados;
- ✓ Tráfego gerado pelo empreendimento.

Face aos condicionamentos que se verificam na zona em questão mais se solicita o ponto de situação em que se encontra a montagem dos pavilhões, indicando se relativamente a estes existe a possibilidade de realocação, ou de não montagem de algum deles.

Face ao exposto ficamos a aguardar o envio dos elementos referidos os quais são fundamentais para a resolução da questão.

Com os melhores cumprimentos,



Andrade Gomes
Presidente



Almerindo da Silva Marques
Presidente



aicep Portugal Global

A.M.

EP - ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A. SRC
Entrada N.º 39126
29 MAIO 2008
Ao _____

gedoc: AICEP. S-28/05/2008-12723

Exmo. Senhor

Dr. Luís Pinelo

EP – Estradas de Portugal

Direcção de Projectos

Praça da Portagem

2809 – 013 Almada

① Ex. Ana Rele
D
2008-05-30

REGISTADA c/A.R.

Refº2008.ENV.LXA/MOS.ACS.ae

Lisboa, 28 de Maio de 2008

Assunto: Resposta V. pedido de informação – ofício 351/DP/2008, de 2008-05-05: IP 4 – Vila Real / Bragança - Unidade Agro-Industrial Sousacamp

Exmo. Senhor Director

Em resposta ao V. pedido de informação cabe informar que existe efectivamente uma candidatura a PIN, submetida pela empresa Sousacamp, SGPS, S.A., relativa a um projecto de investimento a efectuar, entre outras localizações, em Vila Real e à qual foi atribuída a numeração 111.

O requerimento esteve até recente data suspenso a pedido do Promotor, aguardando publicação do regulamento do QREN específico para os sectores agrícolas / agro-industriais. Na sequência da publicação do PRODER, a CAA-PIN aguarda completa instrução dos elementos necessários para análise do pedido e decisão sobre o reconhecimento do estatuto PIN ao projecto.

O projecto apresentado, no montante de 57 milhões de euros, insere-se em projecto global de maior dimensão destinado à expansão da actividade da empresa, a qual tem como *core-business* a produção e comercialização de cogumelos entre outras produções secundárias, e a criação de condições para reforço da sua posição em mercados externos (sobretudo Espanha) e acesso a novos mercados. Os investimentos desta fase, visando aumento da capacidade de produção de matéria prima (esporos) e da subsequente produção de cogumelos, estão distribuídos por 3 localizações – Vila Flor (sede da empresa), Vila Real e Paredes.

Não estando ainda em acompanhamento pela CAA-PIN a prossecução do investimento e nomeadamente os processos de licenciamento das diversas componentes, a *aicep* tem no entanto informação sobre os mesmos, decorrente dos contactos mantidos com o Promotor. Relativamente à Unidade de Vila Real, onde o investimento previsto ascende a 22,3 milhões de euros, a informação que a Agência dispõe é de que estarão já obtidos os necessários licenciamentos e prossegue a realização do investimento, com uma taxa de execução à data (material e financeira) de 30%. De igual forma estarão já obtidos os licenciamentos necessários e decorrem os trabalhos em Vila Flor (70% de taxa de execução) e Paredes (90% de taxa de execução).

② Fornece cópia ao Gabinete de Ambiente a 2/6/08, em ma.º

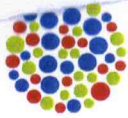
③ Aprovar IP4 - Barco de Cunho / IP3
Ofício

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. – Av. 5 de Outubro, 101, 1050-051 LISBOA

Tel. Lisboa: + 351 217 909 500 Contact Centre: 808 214 214 aicep@portugalglobal.pt www.portugalglobal.pt

Capital Social – 110 milhões de Euros • Matrícula CRC Porto Nº 1 • NIPC 506 320 120

Ofício



aicep Portugal Global

Refira-se que de acordo com os planos do Promotor, a instalação de Vila Real destina-se a ser a unidade central do Grupo após a conclusão da globalidade dos investimentos previstos, contando além da Produção com componentes de Investigação, Transformação e Logística principal da empresa.

Ao dispor de V. Exas. para outros esclarecimentos necessários.

Com os melhores cumprimentos,

Madalena Oliveira e Silva
Directora-Coordenadora de Custos de Contexto e PIN